

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Genaro Ferreira Dutra

**REFLEXOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NO COMPORTAMENTO
DAS CONSTITUIÇÕES E EXTINÇÕES DE EMPRESAS NA REGIÃO
SUL DO BRASIL**

Santa Maria, RS
2022

Genaro Ferreira Dutra

**REFLEXOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NO COMPORTAMENTO DAS
CONSTITUIÇÕES E EXTINÇÕES DE EMPRESAS NA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis, da Universidade Federal de
Santa Maria (UFSM, RS), como requisito
parcial para a obtenção de grau de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Cristiano Sausen Soares

Santa Maria, RS
2022

Genaro Ferreira Dutra

**REFLEXOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NO COMPORTAMENTO DAS
CONSTITUIÇÕES E EXTINÇÕES DE EMPRESAS NA REGIÃO SUL DO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção de grau de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Aprovado em 05 de agosto de 2022.

Cristiano Sausen Soares (UFSM)
(Orientador)

Vinícius Costa da Silva Zonatto, Dr. (UFSM)
Avaliador(a)

Ana Paula Fraga, Ma. (UFSM)
Avaliador(a)

Santa Maria, RS
2022

RESUMO

REFLEXOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NO COMPORTAMENTO DAS CONSTITUIÇÕES E EXTINÇÕES DE EMPRESAS NA REGIÃO SUL DO BRASIL

AUTOR: Genaro Ferreira Dutra
ORIENTADOR: Cristiano Sausen Soares

A pandemia de Covid-19 causou diversos impactos, não apenas no aspecto biológico, como também no âmbito social, cultural, político e econômico. Nesse contexto, o presente estudo tem por objetivo analisar os reflexos da pandemia de Covid-19 e o comportamento dos números de constituição e extinção de empresas na região sul do Brasil, em comparação com os dados anteriores ao período pandêmico. Para tanto, o estudo emprega uma abordagem quali-quantitativa e descritiva, utilizando a pesquisa bibliográfica e documental, tendo como objeto de análise bibliométrica os estudos anteriores para identificar os reflexos da pandemia, e para analisar o comportamento dos registros de constituições e extinções de empresas de 2018 a 2021 foi utilizada estatística descritiva e teste T. Os resultados revelam que os principais reflexos da pandemia de Covid-19 referem-se aos aspectos econômico-financeiros, comerciais, operacionais-gerenciais e de gestão de pessoas, sobretudo com a elevação do desemprego. Quanto ao comportamento dos registros de constituições e baixas de empresas nos estados do sul do Brasil, constata-se maior número de aberturas de empresas no Paraná, enquanto o maior número de extinções é registrado no RS. O tipo empresarial mais utilizado é a Sociedade Limitada e o Empresário Individual, refletindo a importância dos pequenos negócios na economia. O estudo revela que não houve diferenças de médias significativas entre constituições e extinções de empresas, comparando o período anterior à pandemia (2018-2019), em relação ao período de maior enfrentamento da crise sanitária (2020-2021). Esses achados contribuem com a literatura, ao relatar os reflexos da pandemia no contexto empresarial, e na prática, ao evidenciar o comportamento dos registros de constituições e extinções de empresas das diferentes naturezas jurídicas, auxiliando os empreendedores e gestores públicos na criação de políticas voltadas ao fortalecimento e continuidade das empresas em períodos de crise.

Palavras-chave: Abertura de empresas. Baixas de empresas. Covid-19.

ABSTRACT

REFLECTIONS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON THE BEHAVIOR OF COMPANY CONSTITUTIONS AND EXTINCTIONS IN THE SOUTHERN REGION OF BRAZIL

AUTHOR: Genaro Ferreira Dutra
ADVISOR: Cristiano Sausen Soares

The Covid-19 pandemic caused several impacts, not only in the biological aspect, but also in the social, cultural, political and economic spheres. In this context, the present study aims to analyze the reflexes of the Covid-19 pandemic and the behavior of the numbers of incorporation and extinction of companies in the southern region of Brazil, compared to data prior to the pandemic period. To this end, the study employs a qualitative-quantitative and descriptive approach, using bibliographic and documentary research, having as object of bibliometric analysis the previous studies to identify the reflexes of the pandemic, and to analyze the behavior of the registrations of constitutions and extinctions of companies from 2018 to 2021, descriptive statistics and T-test were used. The results reveal that the main reflexes of the Covid-19 pandemic refer to the economic-financial, commercial, operational-management and people management aspects, especially with the increase in the unemployment. As for the behavior of registrations of incorporation and write-offs of companies in the southern states of Brazil, there is a greater number of company openings in Paraná, while the largest number of extinctions is registered in RS. The most used type of business is the Limited Partnership and the Individual Entrepreneur, reflecting the importance of small businesses in the economy. The study reveals that there were no significant differences in averages between incorporations and extinctions of companies, comparing the period before the pandemic (2018-2019), in relation to the period of greatest confrontation of the health crisis (2020-2021). These findings contribute to the literature, by reporting the consequences of the pandemic in the business context, and in practice, by highlighting the behavior of the registrations of constitutions and extinctions of companies of different legal natures, helping entrepreneurs and public managers in the creation of policies aimed at the strengthening and continuity of companies in times of crisis.

Keywords: Starting a business. Company write-offs. Covid-19.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Processo de formação do PB conforme o Proknow-C.....	41
Figura 2 - Número de autores por artigos no PB.....	46
Figura 3 - Periódicos que publicaram os artigos do PB.....	47
Figura 4 - Nuvem de palavras	48
Figura 5 - Comportamento das constituições de empresas no RS (2018 a 2021)	59
Figura 6 - Comportamento das extinções de empresas no RS (2018 a 2021).....	60
Figura 7 - Comportamento das constituições de empresas em SC (2018 a 2021) ...	62
Figura 8 - Comportamento das extinções de empresas em SC (2018 a 2021).....	64
Figura 9 - Comportamento das constituições de empresas no PR (2018 a 2021)	66
Figura 10 - Comportamento das extinções de empresas no PR (2018 a 2021).....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais motivos para formalização do MEI.....	21
Quadro 2- Principais características das sociedades de capital e cooperativas	27
Quadro 3 - Artigos do PB sobre os reflexos da pandemia nas empresas	45
Quadro 4 - Reflexos da pandemia no contexto empresarial	53
Quadro 5- Oportunidades de pesquisa a partir do PB.....	56

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Constituições de empresas no RS (2018 a 2021).....	58
Tabela 2 - Extinções de empresas no RS (2018 a 2021).....	59
Tabela 3 - Constituições de empresas em SC (2018 a 2021).....	61
Tabela 4 - Extinções de empresas em SC (2018 a 2021).....	63
Tabela 5 - Constituições de empresas no PR (2018 a 2021).....	65
Tabela 6 - Extinções de empresas no PR (2018 a 2021).....	67
Tabela 7 - Dados constitutivos dos MEIs no Brasil de 2018 a 2021.....	68
Tabela 8 - Comparativo entre constituições e extinções antes e durante a pandemia	70
Tabela 9 - Teste-T das constituições de empresas antes e depois da pandemia.....	71
Tabela 10 - Teste-T das extinções de empresas antes e depois da pandemia	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BEm	Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda
CAPES	Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCMEI	Certificado de Cadastro Microempreendedor Individual
CNC	Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
LTDA	Sociedade Limitada
MEI	Microempreendedor Individual
OMS	Organização mundial da Saúde
PB	Portfólio Bibliográfico
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
RGO	Revista Gestão Organizacional
S.A	Sociedade Anônima
S.E.M	Sociedade de Economia Mista
SARS-CoV-2	Corona Virus Disease 2019
SCP	Sociedade em Conta de Participação
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SLU	Sociedade Limitada Unipessoal
UF	Unidade da Federação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA	11
1.2	ESTRUTURA DO TRABALHO	14
2	REVISÃO DA LITERATURA	15
2.1	CONCEITO DA CONTABILIDADE E SUA APLICAÇÃO	15
2.2	ATIVIDADE EMPRESARIAL NO BRASIL	16
2.3	CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS.....	17
2.4	TIPOS EMPRESARIAIS.....	18
2.4.1	Empresário Individual.....	19
2.4.2	Microempreendedor Individual (MEI).....	20
2.4.3	Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (EIRELI).....	21
2.4.4	Sociedade Limitada Unipessoal.....	23
2.4.5	Sociedade Limitada.....	23
2.4.6	Sociedade Anônima	24
2.4.7	Sociedade Cooperativa.....	25
2.4.8	Demais tipos empresariais	27
2.4.8.1	Sociedade em Conta de Participação (SCP).....	27
2.4.8.2	Sociedade em nome coletivo	28
2.4.8.3	Sociedade em comandita simples.....	29
2.4.8.4	Sociedade em comandita por ações	30
2.4.8.5	Sociedade de economia mista	30
2.4.8.6	Consórcio de Sociedades.....	31
2.4.8.7	Empresa Pública	32
2.5	EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	33
2.6	REFLEXOS DA PANDEMIA.....	34
3	METODOLOGIA	37
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	37
3.1.1	Classificação quanto a abordagem do problema de pesquisa	37
3.1.2	Classificação quanto ao objetivo.....	38
3.1.3	Classificação quanto aos procedimentos técnicos	39
3.2	POPULAÇÃO E AMOSTRA	40

3.3	COLETA DE DADOS.....	40
3.3.1	Pesquisa Bibliográfica	40
3.3.2	Pesquisa Documental	42
3.4	ANÁLISE DOS DADOS	43
3.5	LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	44
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	45
4.1	REFLEXOS DA PANDEMIA NO CONTEXTO EMPRESARIAL BRASILEIRO	45
4.2	CONSTITUIÇÕES E EXTINÇÕES DE EMPRESAS NO SUL DO BRASIL	57
4.2.1	Contexto empresarial no estado do Rio Grande do Sul	58
4.2.2	Contexto empresarial no estado de Santa Catarina.....	61
4.2.3	Contexto empresarial no estado do Paraná.....	65
4.2.4	Constituição de MEIs no Brasil de 2018 a 2021	68
4.2.5	Comparação do comportamento antes e durante a pandemia na Região Sul	70
5	CONCLUSÕES	73
	REFERÊNCIAS.....	76

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

A Covid-19, doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2, contaminou milhões de pessoas ao redor do mundo e foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no ano de 2020 (SOARES; GUIMARÃES; SOUZA, 2021). Seus efeitos são percebidos desde então, mesmo dentre os países mais ricos e desenvolvidos, seja em razão do número de infectados e vítimas fatais, ou em função das dificuldades econômicas causadas pelas medidas adotadas para conter a pandemia, dentre as quais cita-se a redução das atividades econômicas e a redução do número de empresas em atividade (FERREIRA; LOPES, 2021).

Nos países considerados subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, acredita-se que nesse período pandêmico, os desafios enfrentados tenham sido ainda maiores (SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021), seja em razão da dificuldade de acesso aos meios para garantir a saúde dos cidadãos, tais como aquisição de vacinas e insumos hospitalares, bem como em função dos aspectos econômicos, por conta da baixa renda da população e maior vulnerabilidade econômica e social (SANTANA, et al., 2022). Bernardes, Silva e Lima (2020) chamam atenção ao fato de que milhares de pessoas acabaram perdendo seus empregos em razão da pandemia, levando os governos a elevar consideravelmente os gastos com saúde e ainda proporcionar ajuda financeira as empresas e as pessoas.

Nesse contexto, diferentes setores econômicos enfrentaram instabilidade, grande parte em decorrência da necessidade de implantação de medidas que tinham por objetivo inibir a circulação do vírus, como a imposição de distanciamento social, adotada em alguns países, com a obrigatoriedade de confinamento da população, chamado de Lockdown (FERREIRA; LOPES, 2021). No entanto, tais medidas ocasionaram a paralisação de alguns estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, causando queda no faturamento, de forma que não houvesse outra saída a não ser a intervenção dos governos na tentativa de amenizar os impactos negativos da pandemia no setor econômico (MARQUES, et al, 2020).

No Brasil, os dados divulgados pelo Ministério da Saúde informam que em meados de maio do ano de 2022, a doença resultou em mais de 660 mil mortes (BRASIL, 2022). Contudo, além das vidas perdidas e número de infectados, o país

também enfrenta dificuldades econômicas provocadas pelas medidas sanitárias impostas, citando-se como exemplo o distanciamento social e o fechamento de empresas cujas atividades eram consideradas não essenciais (AMARAL, et al, 2021). Já em relação aos efeitos econômicos, fez-se necessário a intervenção do estado na economia, sobretudo em relação aos mais vulneráveis, o governo brasileiro adotou políticas públicas para inibir os efeitos da pandemia, com maior distribuição de benefícios sociais, auxiliando na renda, como por exemplo o auxílio emergencial e também a inclusão de 1,2 milhões de pessoas no Programa do Bolsa Família, bem como outras ações para evitar o desligamento de funcionários e o fechamento de empresas, o que agravaria ainda mais a crise. De fato, as medidas adotadas auxiliaram de forma paliativa alguns setores econômicos, porém foram insuficientes para impedir a perda de muitos postos de trabalho, acarretando no aumento das taxas de desempregados, assim como o fechamento de empresas, além disso, conforme indicam especialistas, grande parte das repercussões na economia tendem a ser de médio a longo prazo (FERNANDES; FERMENTÃO, 2020; FERREIRA; LOPES, 2021).

Com o avanço da vacinação da população brasileira e a redução da média diária de infecções e hospitalizados, gradualmente as medidas restritivas foram sendo afrouxadas e foi possível verificar uma tentativa de retomada das atividades econômicas (BRASIL, 2022). Contudo, estudos realizados no período pandêmico dedicam-se a investigar os desafios e dificuldades enfrentadas pelos negócios (SANTANA, et al., 2022; FERREIRA; LOPES, 2021; AMARAL, et al., 2021; SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021; MARQUES, et al., 2020), sem analisar, no entanto, o comportamento do número de empresas abertas e fechadas no período, em comparação com o anterior.

O estudo de Kruger, Rebonatto e Moreschi (2021) analisou as constituições e extinções de empresas com sede nos estados da região sul do Brasil, de 2008 a 2019, portanto, antes da pandemia, apresentando-se como oportunidade de pesquisa a continuidade dessa análise para investigar os reflexos do Covid-19 no comportamento dos dados de abertura e fechamento de empresas.

Nesse cenário, apresenta-se a seguinte questão: Como se comportam os dados relativos aos processos de constituições e extinções de empresas na região sul do Brasil no período de enfrentamento dos reflexos causados pela Covid-19, em comparação com o período anterior à pandemia? Para responder à questão, a presente pesquisa tem por objetivo geral analisar os reflexos da pandemia de Covid-

19 e o comportamento dos números de constituição e extinção de empresas na região sul do Brasil, em comparação com os dados anteriores ao período pandêmico. Para tanto, foram perseguidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Investigar os reflexos da pandemia de covid-19 no contexto empresarial, a partir de um fragmento da literatura;
- b) Evidenciar os dados quantitativos dos processos constitutivos e de extinções dos diferentes tipos empresariais (natureza jurídica) na região sul do Brasil;
- c) Comparar os dados quantitativos dos processos de constituição e extinção de empresas na região Sul do Brasil entre o período pandêmico e o anterior;

A pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 causou diversos impactos, não só na área biomédica e epidemiológica, como também provocou inúmeras consequências sociais, econômicas, culturais, políticas e históricas, afetando pessoas de todas as áreas (SOUZA; KACHENSKI; COSTA, 2021). Diante desse cenário, subentende-se a importância de analisar de forma clara e objetiva os possíveis reflexos que a pandemia de Covid-19 provocou no setor econômico, considerando seu alcance social, especialmente, a partir do comportamento do número de processos para abertura de novas empresas e extinções, para assim, disponibilizar os resultados encontrados à comunidade acadêmica, empresários, gestores públicos e à sociedade em geral. Dessa forma, o estudo justifica-se a partir dos aspectos teóricos, práticos e sociais (MARCONDES; BRISOLA, 2014).

Em relação aos aspectos teóricos, observa-se a relevância de levantar estudos científicos realizados no contexto empresarial que apontem os desafios vivenciados pelo setor no período pandêmico, ressaltando suas necessidades e dificuldades, além do fato de ser tema atual e existir lacuna teórica ainda não investigada no contexto das ciências sociais aplicadas, especialmente na contabilidade. Assim, o estudo tem o intuito de contribuir com os pesquisadores e interessados no tema para construção de modelos teóricos ou diferentes abordagens que permita o planejamento de ações que visem o enfrentamento de tais desafios em períodos de crise, como essa vivenciada no âmbito sanitário e econômico em decorrência da Covid-19.

Ao considerar o comportamento das constituições e extinções de empresas, comparando o período pandêmico com o período anterior, o estudo analisa na prática os dados relativos aos processos de abertura e baixa empresarial, constatando os possíveis reflexos da Covid-19, bem como no âmbito social, ao possibilitar o desenvolvimento de ações governamentais e políticas públicas voltadas às

necessidades do empreendedorismo. Os resultados aqui encontrados podem servir também de base argumentativa para realização de futuros estudos, assim como aos gestores públicos e empresários para fortalecimento da prática empresarial.

1.2 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente estudo encontra-se estruturado em cinco seções, incluindo-se a seção da introdução que apresenta e contextualiza o tema, destacando seu problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos, bem como sua justificativa. Já na segunda seção, apresentam-se os aspectos teóricos que orientam a pesquisa, abordando os aspectos constitutivos empresariais, os diferentes tipos de natureza jurídica e estudos anteriores relacionados ao tema. Por sua vez, a terceira seção dedica-se aos aspectos metodológicos, a partir da classificação da pesquisa, além dos seus procedimentos para coleta e análise dos dados.

A partir dos dados coletados e instruídos metodologicamente, os resultados e discussões são apresentadas na quarta seção. Tais resultados evidenciados permitem a conclusão do trabalho e resposta ao problema de pesquisa destacadas na quinta e última seção, seguida das referências utilizadas para sua elaboração.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 CONCEITO DA CONTABILIDADE E SUA APLICAÇÃO

A contabilidade é uma ciência social que tem por objeto de estudos o patrimônio das entidades econômico-administrativas, cujo objetivo é controlar o patrimônio dessas entidades em decorrência de suas variações (RIBEIRO, 2018). De forma mais abrangente, Franco (1997, p. 19), destaca que a ciência contábil “estuda dos fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos”. Para o autor, tais informações fornecem aos tomadores de decisões orientações acerca da composição patrimonial, bem como suas variações e resultados (FRANCO, 1997).

Iudícibus, Martins e Gelbcke (2000, p. 42) mencionam que a contabilidade é “um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização”. Na mesma linha, Berti (2001) entende que a contabilidade é uma ciência porque representa uma soma de conhecimentos práticos, sedimentados no tempo, representados por seus princípios e convenções, com o objetivo de estudar, registrar e controlar o patrimônio de qualquer entidade. Importante mencionar também acerca de um dos ramos da contabilidade, a chamada contabilidade gerencial, no qual pode ser definida como:

Sistema de informação que tem por objetivo suprir a entidade com informações não só de natureza econômica, financeira, patrimonial, física e de produtividade, como também com outras informações de natureza operacional, para que possa auxiliar os administradores nas suas tomadas de decisões (MARION; RIBEIRO, 2018, p. 3).

Dessa forma, compreende um conjunto de técnicas que possui um papel fundamental na tomada de decisões, sendo este, capaz de apresentar soluções em tempos de crise (SILVA, 2020).

A partir desses conceitos, observa-se que o campo de aplicação da contabilidade compreende todas as entidades econômico-administrativas, ou seja, as pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de direito público (como União, Estados, Municípios, autarquias, etc.), bem como as entidades de direito privado (tais como as

Associações, Fundações e Sociedades). Cabe destacar que uma entidade econômico-administrativa é definida como uma organização que reúne os seguintes elementos: pessoas, patrimônio, titular, ações administrativas e fim determinado (RIBEIRO, 2018). A partir da finalidade a que se destinam, essas entidades podem ser classificadas como instituições ou empresas (RIBEIRO, 2018).

As Instituições são entidades econômico-administrativas das quais podem apresentar finalidades sociais ou socioeconômicas, enquanto as empresas são entidades que tem finalidades que visam lucro econômico, desenvolvendo diversas atividades, por meio do exercício empresarial, dentre elas o comércio, a indústria e a prestação de serviço (RIBEIRO, 2018).

2.2 ATIVIDADE EMPRESARIAL NO BRASIL

O Código Civil, em seu art. 966, do ponto de vista jurídico, definiu como deve ser entendido o conceito de empresário, prevendo: “considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços” (BRASIL, 2002). Desse modo, compreende-se que existem certas características essenciais na definição de empresário, tais como profissionalismo, atividade econômica, organização e a produção ou a circulação de bens ou serviços (SZTAJN, 2006).

Importante destacar que, embora não esteja mencionado de forma explícita, no artigo mencionado, a atividade econômica desenvolvida profissionalmente pelo empresário deve visar o lucro, entendendo que as atividades sem fins lucrativos não estão englobadas no conceito tradicional de empresa (FABRETTI, 2003). Após evidenciar o conceito e definição de empresário, de forma análoga, busca-se demonstrar os critérios que não atendem essa definição. Nesse sentido, referencia-se o parágrafo único do art. 966 do Código Civil que trata do assunto.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento da empresa (BRASIL, 2002, art. 966).

No direito empresarial, somente há duas possíveis espécies de empresário, que se dividem em: individuais ou societários. Os primeiros são pessoas naturais,

apesar de serem responsáveis por um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exercendo sua atividade empresária individualmente, ou seja, sem a colaboração de sócios. Por outro lado, a atividade empresária com a participação de sócios constitui as sociedades com fins empresariais (MAGALHÃES; 2020; NEGRÃO, 2021).

A partir do advento da Lei nº. 12.411, de 11 de julho de 2011, a classificação para o exercício de forma individual da atividade econômica comporta uma subdivisão: (a) os simplesmente denominados empresários individuais, cuja responsabilidade é ilimitada, dessa forma abrange todos seus bens pessoais; e, (b) as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI), de responsabilidade circunscrita ao valor do capital social integralizado (NEGRÃO, 2021). No entanto, essa última também passou por adequações recentemente, com a implantação da Lei nº 13.874/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica (BRASIL, 2019).

O exercício empresarial de forma coletiva, o qual também pode ser denominado como sociedade empresária é entendida como a sociedade de direito privado, constituída mediante um contrato escrito, que se vincula ao registro público de empresas mercantis, a cargo das juntas comerciais, nos termos do art. 1.150 do Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002). De acordo com essa legislação, as sociedades empresárias são classificadas em sociedade em nome coletivo, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade anônima e sociedade limitada (SIMÃO FILHO, 2004).

Como descrito, a natureza jurídica ou o tipo de empresa precisa ser definido previamente para dar continuidade ao processo de formalização e legalização do negócio, sendo necessário observar os procedimentos exigidos pelos órgãos competentes para o registro dos seus atos, sejam eles constituição, alteração ou extinção (NEGRÃO, 2021; ARAÚJO, 2013).

2.3 CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

A formalização da constituição de uma empresa corresponde ao processo de obtenção dos registros e licenças requeridos, para que ela possa iniciar as suas atividades, em conformidade com a legislação vigente no país. Contudo, esse processo está atrelado ao tipo de negócio, o planejamento da empresa a ser formalizada e a natureza jurídica (ARAÚJO, 2013).

O processo de constituição e legalização de empresas no Brasil vem evoluindo com as novas tecnologias e recentemente passou por ajustes com a implantação da Lei n 11.598/2007 que instituiu a Rede Nacional de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), a qual visa conferir maior celeridade no processo constitutivo, congregando os diversos órgãos governamentais: Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, bem como os Municípios (LIMA, VIEIRA; SOUZA, 2020). A partir dessa lei e os convênios firmados entre os órgãos, ainda mais incentivado pela Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019), os atos praticados passaram a ser realizados por meio do envio eletrônico de documentos e assinaturas com o uso de certificados digitais, conferindo autenticidade e segurança jurídica ao processo (CAMARGO; PORTES, 2021).

Nesse contexto, torna-se oportuno frisar que o arcabouço legal em vigência no país tem por objetivo incentivar o empreendedorismo e desburocratizar o processo constitutivo empresarial, não sendo os agentes públicos entraves ao início de novos negócios e fontes de trabalho, emprego e renda (CAMARGO, PORTES, 2021). Desse modo, Maranhão (2013) enfatiza que, para uma empresa exercer suas atividades de forma legalizada, é preciso estar formalmente autorizada e registrada nos diversos órgãos que regulam as atividades empresariais. No entanto, quando se trata dos requisitos necessários para constituição de empresas no Brasil, o Código Civil é a legislação responsável por definir os tipos de entidade que podem vigorar no país.

2.4 TIPOS EMPRESARIAIS

Conforme o Código Civil (BRASIL, 2002), as sociedades podem ser divididas em dois tipos: sociedades não personificadas e sociedades personificadas. As sociedades não personificadas podem ser: Comum (sem registro, sendo aplicadas as disposições da sociedade simples, onde os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações da empresa); Sociedade em conta de participação (um dos sócios é ostensivo, isso quer dizer que o empreendedor dirige e assume as responsabilidades da empresa e os demais sócios atuam como participantes ou investidores). Por outro lado, as sociedades personificadas são constituídas e registradas nos órgãos competentes e podem ser do tipo Empresária, Simples e Cooperativas (IUDÍCIBUS; MARION, 2010).

As empresas podem ser constituídas com diferentes tipos jurídicos, de forma mais específica, as sociedades podem ser classificadas como: sociedade em comum, em conta de participação, simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações e cooperativa. Cada tipo jurídico apresenta suas próprias particularidades e formalidades, fazendo com que cada classificação seja usada em determinada situação (COSTA, 2020).

2.4.1 Empresário Individual

O empresário individual é a pessoa física que exerce uma atividade empresarial com a ausência de sócios, contudo, ao se submeter ao exercício empresarial dessa maneira, o empresário assume o risco total pela atividade exercida, devido ao fato de não possuir uma distinção do patrimônio, mesmo que o empresário individual esteja regularmente registrado, pois, não há constituição da personalidade jurídica. Esse tipo empresarial tem um único patrimônio que responde de forma conjunta pelas dívidas empresariais e pessoais. De acordo com o art. 967 do Código civil, o empresário individual é obrigado a se registrar antes de iniciar sua atividade, senão estará exercendo sua atividade de modo irregular (VIDO, 2021).

Empresário individual pode ser compreendido como a pessoa física que exerce a atividade da empresa em seu próprio nome, dessa forma, assume todo o risco da atividade. Isto é, entende-se que a própria pessoa física será o titular da atividade, mesmo que haja um CNPJ, distinto do CPF, não haverá diferenciação entre as pessoas físicas e jurídicas (TOMAZETTE, 2021). O ato de se tornar empresário individual consiste em um ato jurídico, sendo este um requisito indispensável para a prática empresarial, devendo ele ser civilmente capaz, como lembrado por Ramos (2009, p. 68): “Só pode exercer empresa quem é civilmente capaz, quem está no pleno gozo de sua capacidade civil, conforme determina o dispositivo normativo em comento”. Existe uma hipótese de exceção em que autoriza o absolutamente incapaz ou relativamente incapaz a ser empresário, quando autorizado judicialmente, contudo, salienta-se que o incapaz sempre deverá estar representado ou assistido, levando em conta o seu grau de incapacidade (CARRENHO; OLIVEIRA, 2017).

2.4.2 Microempreendedor Individual (MEI)

Com o advento da Lei Complementar nº. 128/2008, a qual alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº. 123/2006), cria-se no Brasil a figura do Microempreendedor Individual, com o objetivo de tirar da informalidade os pequenos empreendedores, tornando-os contribuintes e beneficiários dos direitos previdenciários (SOUZA; SOUZA; PASIN, 2016). Sendo assim, para não haver nenhum impedimento, o MEI necessita cumprir os requisitos para se enquadrar nesse tipo empresarial, sendo estes descritos no Portal do Empreendedor (BRASIL, 2021):

- a) Ter faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano;
- b) Não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
- c) Contratar no máximo um empregado;
- d) Exercer uma das atividades econômicas permitidas, conforme previsto no Anexo XI, da Resolução CGSN nº.140/2018 (BRASIL, 2018).

O MEI conta com cerca de 490 atividades permitidas para o exercício empresarial, enfatizando-se a necessidade de não existência de sócios (BRASIL, 2021). Outro aspecto relevante em relação ao MEI, refere-se ao seu processo constitutivo, simplificado e desburocratizado, não sendo exigido contrato social ou outro instrumento formal, cujo processo se dá de maneira on-line no portal nacional do MEI, a partir das informações prestadas pelo próprio titular para emissão do CNPJ e Certificado de Cadastro MEI – CCMEI. Ainda, para sua constituição é necessário que o microempreendedor tenha no mínimo 18 anos, salvo no caso de emancipação, na qual permitirá sua constituição com 16 ou 17 anos.

A formalização do MEI teve início em julho de 2009. Desde então, ocorreu um movimento intenso de novos empreendedores registrados, em números, citando-se que até 31 de dezembro de 2015, foram inscritos no Brasil 5.680.614 MEIs (SEBRAE, 2017). Os principais fatores que levam à formalização do MEI são: benefícios do INSS (26%), ter uma empresa formal (26%), possuir a capacidade de emitir nota fiscal (12%) e a possibilidade de fazer compras melhores ou mais baratas (7%), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais motivos para formalização do MEI

Benefício	%
ser uma empresa formal	26%
benefícios do INSS	26%
possibilidade de emitir nota fiscal	12%
possibilidade de fazer compras mais baratas/melhores	8%
possibilidade de crescer mais como empresa	3%
conseguir empréstimo como empresa	3%
evitar problemas com a fiscalização/prefeitura	2%
facilidade de abrir a empresa	2%
indicação/recomendação do meu empregador	2%
custo de formalizar é muito barato/de graça	2%
possibilidade de vender para outras empresas	2%
possibilidade de aceitar cartão de crédito/débito	1%
outro	11%

Fonte: Sebrae (2017).

O MEI pode ser definido como uma forma simplificada do indivíduo exercer a atividade empresarial, formalizada e regulamentada, sem qualquer desvio da legislação fiscal ou tributária, exercendo por conta própria atividades previstas na legislação do simples Nacional (ANDRADE; BOFF, 2014).

2.4.3 Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (EIRELI)

Com a finalidade de distanciar-se cada vez mais das fraudes, bem como acompanhar os novos anseios exigidos pela sociedade, a Lei n. 12.441, publicada no dia 11 de julho do ano de 2011, proporcionou mudanças no Código Civil para criar a EIRELI, a qual representava uma espécie de pessoa jurídica formada por apenas uma pessoa (MOTA; PEREIRA, 2021). No entanto, alguns requisitos deveriam ser observados na sua constituição, conforme o art. 980-A do Código Civil:

Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País (BRASIL, 2002).

Esse tipo empresarial surge como um instrumento que visa coibir a criação de sociedades “fictícias”, pois não há exigência de pluralidade de sócios e mantém a responsabilidade limitada com a integralização de capital social de 100 salários mínimos (BRASIL, 2011). Com isso, Requião (2010) menciona que a EIRELI se apresenta de forma positiva, pois, existe a vantagem de possuir o patrimônio da

pessoa física preservado, uma vez que a responsabilidade se limita ao capital constituído e integralizado no ato da constituição empresarial. Por sua vez, Andrade (2013) reforça a ideia de que a partir do momento em que o capital está devidamente integralizado no ato da constituição, não subsiste para o titular nenhuma responsabilidade pelas obrigações adquiridas pela sociedade, salvo aquelas expressamente especificadas em lei, tais como créditos ao INSS e créditos tributários, que levam à desconsideração da personalidade jurídica.

A principal finalidade da lei que instituiu o EIRELI visava incentivar a transição dos empresários que atuam no campo informal à formalização de suas atividades, para contribuir com o aumento da qualidade do mercado empresarial e impulsionar o cenário econômico do país (SILVA; CHAVES, 2021). Os autores ainda mencionam outra razão da institucionalização da EIRELI enquanto tipo empresarial, a possibilidade de maior segurança jurídica por parte dos empresários, desassociando a personalidade do empresário a da empresa, ou seja, a diferenciação do patrimônio (SILVA; CHAVES, 2021).

Contudo, considerando os requisitos necessários à formalização do EIRELI, algumas críticas e dificuldades foram apontadas, sobretudo em relação ao valor mínimo exigido para constituição do Capital Social, inviabilizando que o pequeno negócio informal pudesse aderir ao tipo empresarial, como também a impossibilidade de constituição de outras participações em empresas desse tipo (FAVARO, 2020).

Nesse sentido, com o passar dos anos, demandas da sociedade e as inovações no âmbito jurídico, em setembro de 2019, foi publicada a Lei da Liberdade Econômica com o objetivo de promover o crescimento econômico e a liberdade de investimento visando a concessão de benefícios e promovendo a desburocratização. Com o advento dessa lei, surge a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), permitindo que a sociedade limitada seja constituída por apenas um sócio, sem a necessidade de capital mínimo e flexibilizando a abertura de outras empresas desse tipo (MOTA; PEREIRA, 2021). Desse modo, atualmente, não é mais permitido constituir o tipo jurídico EIRELI, sendo que, conforme o art. 41 da Lei nº 14.195/2021, determinou a transformação de todas as EIRELI em sociedade limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração nos respectivos atos constitutivos.

2.4.4 Sociedade Limitada Unipessoal

A Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) apresenta sua disposição legal a partir da Lei da Liberdade Econômica (BRASIL, 2019), que alterou o art. 1.052 do Código Civil (BRASIL, 2002).

Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

A partir do surgimento da SLU, permite-se o exercício da atividade econômica organizada por apenas uma pessoa com o benefício da proteção patrimonial. Destaca-se que, quanto ao nome empresarial, a SLU pode adotar tanto o nome do tipo firma ou denominação social, tal como possibilitado aos demais tipos de sociedades limitadas (LISBOA, 2020).

Quanto às atividades, destaca-se nesse tipo de modalidade empresarial a possibilidade de empreendimentos do comércio, indústria e outras atividades de prestação de serviço. Além de possibilitar a abertura de uma empresa sem sócios, com a devida proteção do patrimônio particular, não há também a necessidade de investir alto valor a título de capital social logo no início das atividades. Além disso, médicos, dentistas ou qualquer outra profissão regulamentada ou tida como autônoma, que necessitar constituir uma empresa, também poderá optar por uma SLU (SILVA; PINTO, 2021).

2.4.5 Sociedade Limitada

A sociedade limitada possui duas principais características: limitação da responsabilidade dos sócios e contratualidade. O primeiro diz respeito a responsabilidade de cada sócio, no qual, é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos respondem solidariamente. A contratualidade baseia-se na relação entre os sócios, podendo pautar-se pelas suas disposições de vontade, sendo assim, conferem uma maior margem de negociação entre eles (CHAGAS, 2021; COELHO, 2014).

Segundo Coelho (2014), a Sociedade Limitada, também conhecida como “LTDA”, compreende o tipo societário mais presente em nossa economia, e basicamente seu sucesso pode ser explicado por meio de suas principais características, que são: limitação da responsabilidade dos sócios e a contratualidade.

A Sociedade Limitada pode ser simples ou empresária. Se empresária, deverá efetuar o registro do seu instrumento de constituição empresarial (Contrato Social) no órgão mercantil competente (Junta Comercial), entretanto, caso exerça atividade intelectual, técnica ou artística, sua constituição será como sociedade simples, devendo ser registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica (SILVA, 2017).

A formação de uma Sociedade Limitada é marcada pela manifestação escrita, da vontade de duas ou mais pessoas, que unirão seus esforços para atingir um objetivo em comum, expressa por escrito, por instrumento público ou particular, que deverá ser levado a registro para aquisição da personalidade jurídica, conhecido como Contrato social (CARVALHOSA, 2005). Na mesma linha, Coelho (2014) menciona que o Contrato social expressa a vontade conjunta de exploração de determinada atividade comercial, reunindo esforços para obtenção de lucros, os quais serão repartidos entre os sócios.

De certa forma, o contrato Social pode ser compreendido como um documento que estabelece todas as normas de relacionamento entre os sócios e a sociedade. Outro ponto peculiar em relação à sociedade limitada, refere-se à possibilidade de que a administração da sociedade possa ser exercida por terceiros, ou seja, não sócios (CARVALHOSA, 2005).

2.4.6 Sociedade Anônima

As Sociedades Anônimas (SA) podem ser denominadas como pessoas jurídicas, de direito privado, compostas obrigatoriamente por dois ou mais acionistas de natureza eminentemente empresarial, cuja base legal está amparada na Lei nº 6.404/1976 (BRASIL, 1976). A SA é descrita como uma espécie societária voltada aos empreendimentos de grande porte, com a utilização de capital social fragmentado por meio de ações, o que possibilita a participação de inúmeros investidores (MAMEDE, 2009). O autor ainda destaca que o seu ato constitutivo é o registro nos órgãos mercantis do comércio do Estatuto Social e posse da diretoria (MAMEDE, 2009).

Da mesma forma, Bertoldi e Riberio (2011) menciona que estatuto social é o documento de criação, que contempla o tipo de sociedade e conterà as seguintes informações: denominação, prazo de duração, sede, objeto social, capital social, ações, forma de diretoria, conselho fiscal e término do exercício. Segundo Coelho (2009, p. 63):

A sociedade anônima, também referida pela expressão, “companhia”, é a sociedade empresária com capital social dividido em ações, espécie de valor mobiliário, na qual os sócios, chamados acionistas, respondem pelas obrigações sociais até o limite do preço de emissão das ações que possuem.

Quando da sua criação, os sócios realizarão a escolha, se a sociedade será de capital aberto ou fechado, o que levará à possibilidade de negociação na bolsa de valores, ou não. Dessa forma, pode-se dizer que ela se diferencia da Sociedade Limitada, que não tem papéis para negociação (BERTOLDI; RIBEIRO, 2011). Conforme mencionado, as particularidades das sociedades, sejam elas de capital aberto ou de capital fechado e suas principais características estão especificadas no art. 4º da lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) (MAMEDE, 2009).

2.4.7 Sociedade Cooperativa

A Lei nº 5.764/1971, no seu artigo 4º, estabelece que “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forme a natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades” (BRASIL, 1971). De forma simples, ao se organizar como cooperativa, sua prerrogativa é de melhorar a situação econômica de determinado grupo de indivíduos, solucionando problemas ou satisfazendo as necessidades e objetivos comuns, o que na prática seria inviável ao indivíduo isoladamente, podendo ser definida como uma empresa que presta serviços aos seus cooperados (CARDOSO; CARNEIRO; RODRIGUES, 2014).

Dessa forma, os autores citados trazem a seguinte definição da Sociedade Cooperativa:

A cooperativa é, então, um meio para que um determinado grupo de indivíduos atinja objetivos específicos, por meio de um acordo voluntário para cooperação recíproca, o que podemos chamar de finalidade. Para tanto, a cooperativa atua no mercado desenvolvendo atividades de consumo,

produção, crédito, prestação de serviços e comercialização para seus cooperados (CARDOSO; CARNEIRO; RODRIGUES, 2014, p. 11).

As principais características das Sociedade Cooperativas estão elencadas no art. 1.094 do Código Civil (BRASIL, 2002):

- I – Variabilidade ou dispensa do capital social;
- II – Concurso de sócios em número mínimo necessário para compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo;
- III – Limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar;
- IV – Intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança;
- V – Quorum, para a Assembleia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado;
- VI – Direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital na sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação;
- VII – Distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado;
- VIII – Indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

Outra característica marcante das Sociedade Cooperativas refere-se à possibilidade de a responsabilidade dos sócios ser limitada ou ilimitada. A limitação, ou não, da responsabilização pessoal do sócio pelas dívidas sociais, é determinada no ato de constituição da sociedade cooperativa. Quando elaborado para registro do estatuto da sociedade cooperativa, a lei permite que seja facultado aos seus criadores a opção pelo regime de responsabilização de seus sócios-cooperados, se limitada ou ilimitada, como evidenciado no art. 1.095, do Código Civil (BRASIL, 2002).

Art. 1.095. Na sociedade cooperativa, a responsabilidade dos sócios pode ser limitada ou ilimitada.

§1 É limitada a responsabilidade na cooperativa em que o sócio responde somente pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

§2 É ilimitada a responsabilidade na cooperativa em que o sócio responde solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais.

Com o objetivo de apresentar as características das Sociedades Cooperativas, em linha com as definições na legislação, Ferreira e Braga (2007) elaboraram um quadro comparativo com as sociedades mercantis, consideradas de capital, de forma clara e objetiva. Dessa forma, apresenta-se no Quadro 2 as características identificadas pelos autores.

Quadro 2- Principais características das sociedades de capital e cooperativas

Sociedade cooperativa	Sociedade de capital
Regida pela Lei 5.764/71 e pela Lei 10.406/2002	Regida pelo Código Comercial Brasileiro e pelas Leis 10.303/2001 e 10.406/2002
O elemento central do modelo societário é o homem	O elemento central do modelo societário é o capital
Constituída por 20 ou mais pessoas	Constituída por duas ou mais pessoas
Voto por pessoa	Voto por cota ou ação
Controle democrático, com base no elemento humano	Controle subordinado à participação do capital
A remuneração do capital integralizado é limitada a 12% a. a	Não existe limitação à remuneração do capital integralizado
As cotas não podem ser transferidas a terceiros	As cotas podem ser transferidas a terceiros, respeitando a legislação vigente
Os resultados (sobras) retornam aos sócios proporcionalmente às suas operações	Os resultados (lucro) retornam aos sócios proporcionalmente ao número de ações ou quotas na sociedade
Investimentos orientados pelas necessidades dos cooperados	Investimentos orientados pelas oportunidades mercadológicas
Visa à remuneração melhor ao produtor, promovendo o bem-estar econômico	Visa à maximização do lucro em detrimento do bem-estar econômico
Defende a equidade entre objetivos econômicos e sociais	Defende o compromisso com o econômico, submetendo a ele os demais objetivos societários

Fonte: Ferreira e Braga (2007, p.233).

A partir das características apontadas no Quadro 2, nota-se que as principais diferenças entre os dois tipos societários referem-se aos aspectos relacionados à finalidade, legislação aplicável, forma de constituição e funcionamento, sendo ainda possível ressaltar outros elementos.

2.4.8 Demais tipos empresariais

2.4.8.1 Sociedade em Conta de Participação (SCP)

A sociedade em conta de participação (SCP) está regulamentada no Código Civil nos art. 991 ao 996 (BRASIL, 2002), constituída por dois tipos de sócios: o ostensivo e o participante, podendo ser pessoa física ou jurídica. Dentre as suas características, resalta-se a ausência de personalidade jurídica, ou seja, trata-se de uma entidade não personificada. Sendo assim, esse tipo empresarial não pode adquirir direitos e nem contrair obrigações em seu próprio nome, somente em nome do seu sócio ostensivo (ALMEIDA, 2009).

Entende-se que ao sócio ostensivo compete explorar o objeto social definido no contrato social em seu nome individual, conforme menciona o artigo 991 do Código Civil:

Art. 991. Na sociedade em conta de participação, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, participando os demais dos resultados correspondentes (CÓDIGO CIVIL, 2002).

Por sua vez, o sócio participante é aquele que participa na sociedade com seu capital, no qual busca, juntamente com o sócio ostensivo, a participação nos resultados da exploração do objeto (VILELA; et al, 2018). Cabe destacar que a responsabilidade perante terceiros é do sócio ostensivo, sendo que o sócio participante será responsabilizado apenas perante o sócio ostensivo, nos termos do contrato social, conforme menciona o parágrafo único do art. 991 do Código Civil: “Obriga-se perante terceiro tão-somente o sócio ostensivo; e, exclusivamente perante este, o sócio participante, nos termos do contrato social” (BRASIL, 2002).

Para Tomazette (2021, p.136), a Sociedade em conta de participação pode ser definida como:

A sociedade em conta de participação é uma sociedade oculta, que não aparece perante terceiros, sendo desprovida de personalidade jurídica. O que a caracteriza é a existência de dois tipos de sócio, quais sejam, o sócio ostensivo, que aparece e assume toda responsabilidade perante terceiros, e o sócio participante (também denominado sócio oculto), que não aparece perante terceiros e só tem responsabilidade perante o ostensivo, nos termos do ajuste entre eles.

Basicamente, a sociedade em conta de participação apresenta as seguintes características que a diferenciam dos demais tipos societários: não possui personalidade jurídica; não possui autonomia patrimonial; nome empresarial do tipo firma ou denominação social; não dispõe de capital social; não possui a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e, não está sujeita à falência (ALMEIDA, 2009).

2.4.8.2 Sociedade em nome coletivo

A sociedade em nome coletivo quando da sua criação, nos tempos das antigas sociedades familiares, possuía a intenção de que os sócios tivessem em um mesmo

patamar de responsabilidade e poderes, tornando-a uma sociedade de pessoas. Evidentemente, não se exige uma relação familiar para sua constituição, entretanto, a relação de confiança e colaboração é indispensável (VIDO, 2021).

O Código Civil (BRASIL, 2002) trata da sociedade em nome coletivo nos artigos 1.039 ao 1.044, dispondo que este é um tipo societário no qual todos os sócios respondem de forma solidária e ilimitadamente pelas dívidas da sociedade, destacando o fato de que só podem tomar parte na sociedade pessoas físicas (BRASIL, 2002). Outra característica que a distingue das demais é o fato de que a administração da sociedade compete exclusivamente aos sócios, devendo mencionar no contrato o nome empresarial do tipo firma social (BRASIL, 2002).

No entendimento de Venosa e Rodrigues (2020), a sociedade em nome coletivo, somente se mantém ao longo dos anos por motivos exclusivamente históricos, relembrando o momento inicial de formação das sociedades. O autor afirma que esse tipo de sociedade não se justifica no atual mundo contemporâneo, em virtude de que a responsabilidade dos sócios é ilimitada e solidária.

2.4.8.3 Sociedade em comandita simples

A sociedade em comandita simples é regida pelos arts. 1.045 a 1.051 do Código Civil (BRASIL, 2002). Ressalta-se que no art. 1.046 está definida a aplicação à sociedade em comandita simples das normas da sociedade em nome coletivo, no que forem compatíveis. A principal característica dessa sociedade que a diferencia das demais é a exigência de que no contrato social esteja discriminada as duas categorias de sócios: comanditados e comanditários. Os comanditados, sócio pessoa física, respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, subsidiariamente ao patrimônio social, enquanto o sócio comandatário, podem ser pessoa física ou jurídica, são obrigados em relação ao valor de suas cotas (NEGRÃO, 2021).

Para que exista a sociedade em comandita simples deve-se observar a exigência de que, sempre, haja a existência das duas categorias de sócios, comanditados e comanditários, visto que a ausência por mais de 180 dias de uma das categorias resultará na dissolução da sociedade (BRASIL, 2002).

2.4.8.4 Sociedade em comandita por ações

Sacramone (2021, p. 121) define a sociedade em comandita por ações como:

A sociedade tem o capital dividido em ações e, assim como a sociedade anônima, caracteriza-se como sociedade de capital, em que o ingresso e saída dos acionistas é livre, mediante a alienação das respectivas participações, bem como há a possibilidade de penhora das ações, cessão, sem qualquer consentimento necessário dos demais acionistas.

No que diz respeito à legislação, os arts. 1.090 a 1.092 do Código Civil (BRASIL, 2002) disciplinam a sociedade em comandita por ações. Vale lembrar que se aplicam a esse tipo societário as normas das sociedades anônimas estabelecidas na Lei nº 6.404/1976 (arts. 280 a 284), na omissão de regramento específico (BRASIL, 2002). Salvo pelo nome, este tipo de sociedade nada se parece à sociedade em comandita simples, estando mais próximo da sociedade anônima (OLIVEIRA, 2005). Devido ao total desuso desse modelo societário, grande parte em virtude da sua responsabilidade patrimonial, assim como a sociedade em nome coletivo, deveria ter sido extintas enquanto tipos societários, pois tornaram-se totalmente obsoletas perante os demais modelos existentes (VENOSA, RODRIGUES, 2020).

2.4.8.5 Sociedade de economia mista

A sociedade de economia mista (S.E.M) apresenta suas principais características evidenciadas na Lei nº. 13.303/2016, evidenciada no art. 4º:

Art. 4º Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta (BRASIL, 2016).

Campos (2006, p. 114), entende que a sociedade de economia mista deve ser compreendida como:

Integrante da Administração Pública indireta, dotada de personalidade de Direito Privado, criada após a autorização por lei específica, com patrimônio próprio e capital misto (público e privado), organizada sob a forma de sociedade anônima, sendo a maioria do capital com direito a voto pertencente

ao Estado ou a entidade da Administração indireta, destinada ao desempenho de atividade econômica ou prestação de serviços públicos.

Dito isso, cabe ressaltar que essas entidades são criadas por autorização legal, na qual também determinará o seu objeto, ou seja, a lei autoriza a criação da entidade, entretanto, sua constituição obedeceu às regras previstas para a sociedade anônima (TOMAZETTE, 2021). Além disso, quanto à forma de composição do capital, esta deve ser composta de forma híbrida, sendo o capital formado tanto por pessoas de direito público ou de outras pessoas administrativas, como também por recursos de entidades privadas, porém, há exigência de participação majoritária do poder público, conforme mencionado nos Decretos Lei nº 200/1967e Decreto Lei nº 7/1969 (MEDRADO, 2012).

2.4.8.6 Consórcio de Sociedades

A Lei nº 6.404/1976, em seu art. 278, menciona que: “As companhias e quaisquer sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento” (BRASIL, 1976). Já o § 1º desse artigo menciona que os consórcios, não possuem personalidade jurídica, ou seja, compreende uma situação em que a união das empresas se torna vantajosa, não havendo a necessidade de constituição de uma nova pessoa jurídica (SILVA, 2018).

O consórcio pode ser compreendido como um agrupamento de sociedades, realizado por meio de um contrato, com a finalidade de executar determinado empreendimento (SILVA, 2018). Além disso, nesse contrato, deverão ser mencionadas as obrigações que as sociedades assumem, sendo arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis. A partir disso, cada uma das sociedades previstas no contrato, deverão responder apenas pelas obrigações assumidas, não havendo presunção de solidariedade (MIRANDA, 2010). A Lei nº. 6.404/1976 expressa em seu art. 279, o que deverá constar no contrato (BRASIL, 1976):

Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão:

- I - a designação do consórcio se houver;
- II - o empreendimento que constitua o objeto do consórcio;
- III - a duração, endereço e foro;

- IV - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
- V - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados;
- VI - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver;
- VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.

Como observado, o art. 279 do Código Civil (BRASIL, 2002) objetiva regular a esfera de competência para a aprovação do contrato consorcial. Além disso, apresenta os requisitos necessários e cláusulas obrigatórias do contrato, conferindo-lhe validade e eficácia (ROCHA, 2008). Dessa maneira, os consórcios possuem como objetivo uma ideia de reforço econômico, de união, o qual atinge essa finalidade por meio da atuação conjunta entre as sociedades participantes, estando todos na mesma direção, não possuindo a aspiração de acabar com a competição entre as empresas participantes do setor produtivo, mas visando proporcionar melhores condições de trabalho para gerir grandes empreendimentos (PEREIRA, 2012).

2.4.8.7 Empresa Pública

Apresenta-se no artigo. 3 da Lei nº 13.303/2016 uma definição de Empresa Pública (BRASIL, 2016), como sendo aquela entidade de direito privado criada por força de Lei, dotada de personalidade jurídica, cuja autorização de funcionamento permite a constituição de patrimônio próprio, sendo seu capital social constituído majoritariamente pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios. Além dessa lei, o Decreto-lei nº 200/1967, em seu art. 5, estabelece que a empresa pública é:

A entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito (BRASIL, 1967).

No que se refere à empresa pública, não há uma exigência quanto a sua estrutura, podendo está se organizar sob qualquer das formas admitidas em direito, da mesma forma, quanto à composição do capital, possuindo a necessidade de ser inteiramente público, permitindo-se a participação de qualquer pessoa da administração pública, direta ou indireta (MEDRADO, 2012).

As empresas públicas apresentam características de auxiliares do Poder Públicos, ou seja, é uma entidade voltada para uma atuação do interesse público, superando os aspectos privados (MELLO, 2015). Por fim, as empresas públicas são dotadas de patrimônio próprio, dos quais não devem se confundir com o patrimônio da Administração Direta a que se vincula. Na maior parte das vezes, os bens que compõem essa entidade, são oriundos da Administração Direta que ocorre por transferência inicial para formação do patrimônio (MELLO, 2015).

2.5 EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A abertura de uma empresa sem planejamento e falta de conhecimento de mercado, são algumas das razões identificadas na literatura para justificar a descontinuidade e extinção de empresas, especialmente das micro e pequenas (BEM; GIACOMINI, 2007). Nesse sentido, observa-se no campo científico a preocupação dos pesquisadores em investigar o tema, sobretudo em relação à mortalidade precoce dos pequenos negócios (COUTO, et al., 2017), em razão da sua importância no cenário econômico e capacidade de geração de emprego e renda (GODARTH; LEIMANN, 2016).

Em outro estudo, Kruger; Rebonatto e Moreschi (2021) analisaram as constituições e extinções de empresas na região sul do Brasil, no período de 2008 a 2019, por natureza jurídica, observando que o Estado do Paraná foi aquele que mais constituiu empresas, enquanto o Rio Grande do Sul foi onde mais organizações foram extintas. O estudo ainda constatou que a sociedade empresária e o empresário individual foram aqueles tipos empresariais que predominam dentre os demais, tanto em constituições, quanto em extinções no período analisado nos três estados.

A extinção ou dissolução de uma empresa está prevista no Código Civil brasileiro (BRASIL, 2002), destacando-se que o art. 472 exige a formalização do ato, da mesma forma que na sua constituição, ou seja, por meio de um documento, chamado de Distrato Social, que consiste na manifestação da vontade ou obrigação de encerrar a existência da pessoa jurídica. Dessa forma, Coelho (2014) compreende que o processo de extinção de uma empresa encerra a sua personalidade jurídica.

A dissolução de uma empresa pode se dar de forma judicial ou extrajudicial (BRASIL, 2002), sendo apontada como causas judiciais da extinção a anulação da constituição, exaustão do fim social ou verificação da sua exequibilidade, enquanto o

modo extrajudicial refere-se ao vencimento do prazo de duração, o consenso unânime entre os sócios, a deliberação da maioria absoluta dos sócios, a falta de pluralidade de sócios não recobrada no prazo de até 180 dias, ou a extinção da autorização de funcionamento. Nesse sentido, a Lei nº. 6.404/1976, também versa sobre as regras para extinção da sociedade anônimo, sendo definida: pelo encerramento da liquidação; pela incorporação ou fusão; ou pela cisão com a conversão de todo o patrimônio em outras sociedades.

Inúmeras podem ser as razões que levam os empresários, sócios e empreendedores a encerrar as atividades de uma empresa e a investigação de tais aspectos pode contribuir para o desenvolvimento de ações e medidas que auxiliem no enfrentamento de tais dificuldades para a continuidade desses negócios (KRUGER; REBONATTO; MORESCHI, 2021). Ressalta-se que em períodos de crise, como a vivenciada nos últimos anos, em função da pandemia de Covid-19, muitas empresas podem ter encerrado suas atividades, tendo alguns ramos de atuação ou determinados portes empresariais vivenciado maior dificuldade, cabendo a realização de pesquisas acerca desses reflexos no contexto empresarial.

2.6 REFLEXOS DA PANDEMIA

A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 vem causando inúmeros impactos que não se restringem apenas à área biomédica e epidemiológica, ocasionando impactos sociais, econômicos, culturais, políticos e históricos inestimáveis (FIOCRUZ, 2020). No que diz respeito aos impactos sociais, as desigualdades acentuaram-se ainda mais, visto que as populações vulneráveis foram as mais afetadas, pois estavam mais suscetíveis ao vírus, considerando que a maioria reside em locais insalubres e situação precária, além de não possuir alimentação adequada e outras dificuldades, tais como acesso a saúde básica, diagnóstico e tratamento da doença (PEREIRA, 2022).

Na mesma linha, os trabalhadores informais, também apresentaram grandes dificuldades durante a pandemia, pelo motivo de que os mesmos em sua grande maioria, não teriam a possibilidade de trabalhar de forma remota, seja pela atividade que pratica ou até mesmo por não possuírem competências e acesso à tal estrutura tecnológica na qual é requerida. Entre esses trabalhadores, salienta-se que os mais vulneráveis são as mulheres, os jovens, os pretos e os com menor nível de

escolaridade, estão entre os que tiveram sujeitos a perdas de postos de trabalhos (LOUREDO; et al., 2021).

Além disso, foi notório o impacto social causado pelo fechamento das instituições de ensino, que provocaram diversos reflexos não só no ambiente escolar, mas também fora dele, ocasionando situações como: interrupção do aprendizado, e da alimentação escolar, adaptação dos professores a nova realidade tecnológica, pais sem infraestrutura tecnológica e preparação para atividades de ensino remoto e no ambiente doméstico, dentre outras (SOBRINHO JUNIOR; MORAES, 2020).

Em relação aos indicadores econômicos o PIB brasileiro em 2020 recuou 4,1% comparado com 2019 (IBGE, 2021). Entretanto, grande parte das consequências dessa queda ainda impactarão a população por muito tempo, pois, segundo Oliveira (2021), a queda do PIB em conjunto com os gastos destinados ao combate a pandemia, podem refletir na economia brasileira pelos próximos dez anos. De acordo com o Ministério da Economia, os setores mais afetados pela pandemia após ser decretado o estado de calamidade pública foram: atividades artísticas, criativas e de espetáculos, transporte aéreo, transporte ferroviário e metroferroviário de passageiros, transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, transporte público urbano (BRASIL, 2020).

Outro reflexo que merece destaque refere-se à questão do desemprego, informalidade e jornada de trabalho. Nesse sentido, os trabalhadores da indústria automotiva tiveram que reduzir em aproximadamente 74% sua jornada de trabalho, sendo que muitos deles tiveram seus contratos suspensos (KREIN; BORSARI, 2020). A taxa de informalidade atingiu 40% da população ocupada, representando 37 milhões de pessoas, enquanto a subocupação alcançou 28 milhões de trabalhadores (DIEESE, 2020). Outros setores da economia também sofreram fortes impactos, podendo ser referenciada a atividade turística, com a suspensão de viagens, aumento de restrições e o fechamento de fronteiras ao redor do mundo, tendo o setor estimado para o ano de 2020 um prejuízo de R\$ 62 bilhões, de acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) (BARBOSA, 2020).

Os reflexos políticos causados pela pandemia foram em grande parte relacionados às políticas públicas adotadas pelo governo na tentativa de conter o avanço do vírus. O Ministério da Saúde com a publicação da Portaria n.º 467/2020 instituiu como forma de combate à pandemia a utilização da telemedicina em caráter excepcional possibilitando atendimentos médicos à distância, enquanto durar a

pandemia (BRASIL, 2020). Por sua vez, o Ministério da Educação, também aprovou certas medidas, com o objetivo principal de assegurar a continuidade das aulas, editando a Portaria n.º 343, de 17 de março de 2020, na qual autorizou a substituição das aulas presenciais pelas remotas, em caráter excepcional, enquanto a situação da pandemia perdurasse (BRASIL, 2020).

Aspectos culturais também foram afetados, tendo a pandemia provocado transformações nos hábitos de consumo. Com a necessidade do isolamento social, grande parte da população teve que encontrar maneiras alternativas para aquisição de itens de consumo, sem maior exposição, crescendo significativamente a quantidade de compras realizadas por meio de aplicativos (BARROS, et al., 2021). Nesse contexto, as empresas não tiveram outra opção, senão aderir ao comércio online. Outro aspecto modificado pela pandemia foi a implantação do teletrabalho, pois muitas empresas perceberam que as atividades desenvolvidas de forma remota também poderiam ser vantajosas, com a redução dos espaços físicos e outros custos (LIMA; FREITAS, 2020).

Coelho (2021) investigou os impactos da pandemia de Covid-19 nas micro e pequenas empresas, por meio de uma pesquisa bibliográfica, com foco nos aspectos positivos, em razão da flexibilização da Lei de Falências e Recuperação de empresas. Os resultados do estudo indicam que as pequenas empresas necessitam de mecanismos e controle eficientes para suportar períodos de crise econômico-financeira.

Apesar dos aspectos evidenciados nos estudos referenciados acerca do mercado de trabalho, hábitos do consumidor e necessidades de adequações das operações empresariais, em razão do enfrentamento da crise provocada pela pandemia da Covid-19, ainda há lacuna para investigação dos reflexos desse período no comportamento do número de empresas constituídas e extintas ainda não investigadas nos estudos anteriores.

3 METODOLOGIA

Pode-se compreender que a metodologia tem por objetivo apresentar o caminho para o qual se pretende realizar determinada investigação. Com isso, caberá ao autor informar a classificação quanto aos seguintes aspectos: aos objetivos da pesquisa, a natureza da pesquisa, a escolha do objeto de estudo, a técnica de coleta e a técnica de análise de dados (OLIVEIRA, 2011).

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Para Gil (2008), o método científico é um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos utilizados para alcançar determinado conhecimento. Sendo assim, para que seja considerado conhecimento científico, é de extrema importância a identificação de cada um dos passos para a sua verificação, ou seja, determinar o método que possibilitou ao pesquisador chegar à determinado conhecimento.

3.1.1 Classificação quanto a abordagem do problema de pesquisa

No que diz respeito à forma de abordagem, as pesquisas podem ser: qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa (GIL, 2008). O método quantitativo importa-se com aspectos numéricos, ou seja, com a medição objetiva e a quantificação dos resultados (ZANELLA, 2013). A partir do uso de instrumentos e técnicas estatísticas, consegue traduzir em termos numéricos os resultados da pesquisa (COLLIS; HUSSEY, 2005). De acordo com Collado, Lucio e Sampieri (2013) a abordagem quantitativa proporciona a generalização dos resultados, facilitando a comparação entre estudos similares sob um ponto de vista de contagem e magnitude.

Por sua vez, “a pesquisa qualitativa proporciona uma melhor visão e compreensão do contexto do problema, enquanto a pesquisa quantitativa procura quantificar os dados e aplica alguma forma da análise estatística” (MALHOTRA, 2001, p. 155). Dessa forma, a pesquisa qualitativa pode ser usada, também, para explicar os resultados obtidos pela pesquisa quantitativa. De acordo com Appolinário (2011), a pesquisa qualitativa pode ser entendida como um estudo no qual os dados são coletados por meio de diversas interações sociais. Também pode ser entendida como

um método no qual se busca conhecer a realidade, conforme o olhar dos sujeitos participantes da pesquisa, sem medir ou utilizar elementos estatísticos para análise dos dados (ZANELLA, 2013).

Nesse sentido, verifica-se no presente estudo uma abordagem qualitativa ao abordar os reflexos da pandemia no contexto empresarial, assim como, o comportamento quantitativo dos registros de abertura e fechamento de empresas na região sul do Brasil, sendo comparado o período anterior à pandemia e aquele relativo ao enfrentamento das medidas sanitárias impostas para contenção do vírus.

3.1.2 Classificação quanto ao objetivo

Os tipos de pesquisa quanto aos objetivos podem ser: Exploratória, descritiva e explicativa (GIL, 2009). A pesquisa exploratória tem principal característica de ampliar o conhecimento sobre certo fenômeno. Esse tipo de pesquisa, explora com mais intensidade o conhecimento, para após criar uma pesquisa descritiva (ZANELLA, 2013). Gil (2009) entende que a pesquisa exploratória visa proporcionar maior proximidade com o problema de pesquisa com o objetivo de torná-lo explícito ou de construir hipóteses. Sua finalidade é alcançada mediante levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas na qual tiveram vivências práticas com o problema pesquisado; e análise de exemplos que de algum modo permitam a compreensão.

Por sua vez, a pesquisa descritiva busca conhecer a realidade retratada, suas características e seus problemas. Sua principal característica é “descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade” (TRIVIÑOS, 1987, p. 100). De acordo com Silva e Menezes (2000) a pesquisa descritiva é realizada através do uso de técnicas padronizadas de coleta de dados busca descrever as características uma de certa população ou fenômeno ou ainda estabelecendo relação entre variáveis.

A pesquisa explicativa é aquela na qual, não só registra, mas também analisa os fenômenos estudados, buscando identificar suas razões/causas, seja através da aplicação do método experimental/matemático ou por meio da interpretação das informações por meio dos métodos qualitativos (SEVERINO, 2013). Possui como finalidade a preocupação de identificar os diversos fatores determinantes ou de contribuição no desencadeamento dos fenômenos, a partir disso, explicar o motivo pelo qual acontece uma ocorrência social ou natural (ZANELLA, 2013).

Frente aos conceitos apresentados, o presente estudo classifica-se como descritivo, visto que se dedica a conhecer e apontar as características relacionadas ao contexto empresarial, em razão do período pandêmico.

3.1.3 Classificação quanto aos procedimentos técnicos

Dentre as possíveis classificações da pesquisa quanto aos procedimentos técnicos, o presente estudo afilia-se à pesquisa bibliográfica e documental (GIL, 2008). A pesquisa bibliográfica pode ser entendida como uma pesquisa na qual é elaborada a partir de material já elaborado por outros pesquisadores, baseia-se principalmente de livros, artigos científicos, teses e dissertações, manuais, normas técnicas, revisões, trabalhos de congressos, entre outros (MATIAS-PEREIRA, 2019). Para Zanella (2013), a pesquisa bibliográfica utiliza fontes bibliográficas, tendo como vantagem ao pesquisador a cobertura mais ampla do assunto do que se fosse pesquisar diretamente.

De acordo com Gil (2009), a pesquisa documental é elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico. Destaca-se que a pesquisa documental se assemelha à pesquisa bibliográfica, no entanto, a pesquisa documental utiliza fontes documentais, ou seja, dados secundários (ZANELLA, 2013). Em consonância, Severino (2013) entende que a pesquisa documental utiliza como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas também de outros tipos de documentos, como por exemplo: jornais, fotos, filmes, gravações, entre outros. Para esses casos, os conteúdos dos documentos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, compreendem o aspecto inicial, a partir do qual o pesquisador vai produzir sua investigação e análise.

Nesse sentido, observa-se que o estudo utiliza fontes bibliográficas a partir da seleção de um fragmento da literatura para responder ao primeiro objetivo específico, que visa identificar os reflexos da pandemia no contexto empresarial brasileiro; como também é utilizada a fonte documental, a partir dos dados secundários extraídos do portal nacional do painel de empresas, cujos dados dos processos de constituição e extinção de empresas, objetivam evidenciar o comportamento nos estados da região sul do Brasil, para responder ao segundo objetivo específico. Por fim, o comparativo dos dados coletados entre os períodos (antes da pandemia e durante a pandemia) responde ao terceiro objetivo específico.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Para alcançar os objetivos do estudo, entende-se que a população abrangida na pesquisa é formada por todas as empresas mercantis constituídas e extintas no Brasil, tendo como amostra os quantitativos relativos aos estados da região sul do país (Rio Grande do Sul – RS; Santa Catarina – SC; e, Paraná – PR), no período de 2018 e 2019 (anterior à pandemia) e 2020 e 2021 (período pandêmico).

Salienta-se que, dentre os tipos empresariais, não foram considerados aqueles registrados nos Cartórios de Registros de Pessoas Jurídicas, como é o caso das sociedades simples. Por outro lado, quanto ao Microempreendedor Individual (MEI), foram coletados os dados relativos à constituição no período analisado, sendo observado os dados das 27 Unidades da Federação (UF), visto que os dados das extinções não são divulgados nas estatísticas do portal do MEI.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados compreende o mecanismo no qual busca-se obter as informações necessárias para responder ao problema da pesquisa (MICHEL, 2015). Nesse contexto, emprega-se no presente estudo a coleta de dados por meio da pesquisa bibliográfica e documental.

3.3.1 Pesquisa Bibliográfica

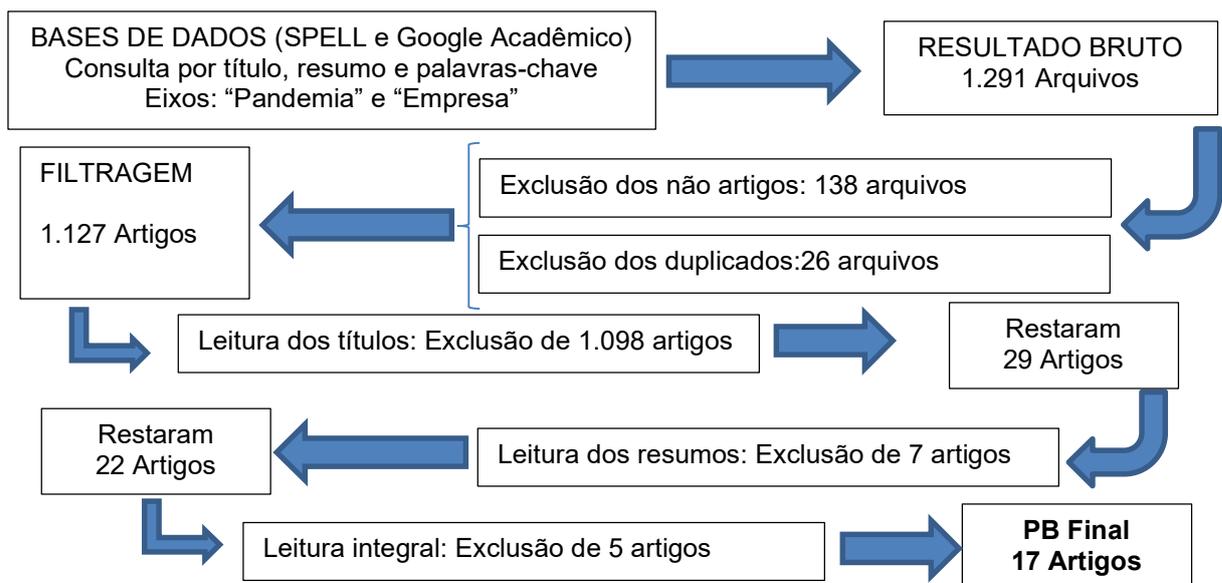
Para Zanella (2013), a utilização de fontes bibliográficas na pesquisa apresenta-se como grande vantagem ao pesquisador para maior cobertura do assunto. A pesquisa bibliográfica pode ser entendida como um estudo elaborado a partir de material já realizados por outros pesquisadores, baseia-se principalmente de livros, artigos científicos, teses e dissertações, manuais, normas técnicas, revisões, trabalhos de congressos, entre outros (MATIAS-PEREIRA, 2019).

Nesse estudo, para coleta dos dados bibliográficos, foi realizada uma seleção de artigos científicos relacionados ao tema central da pesquisa, por meio do uso de uma ferramenta chamada *Knowledge Development Process-Constructivist* (Proknow-C), desenvolvido pelos pesquisadores do Laboratório de Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão - Construtivista (LabMCDA-C), do Departamento de Engenharia da

Produção e Sistemas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por ser um instrumento construtivista que permite a seleção de artigos científicos que representam um fragmento da literatura acerca de determinado tema, a partir das delimitações do pesquisador (SOARES; ROSA; ENSSLIN, 2017).

A seleção do fragmento da literatura constitui um Portfólio Bibliográfico (PB) acerca dos reflexos da pandemia no contexto empresarial, cuja consulta foi realizada entre os dias 10 e 15 de maio de 2022, na base de dados *Scientific Periodicals Eletronic Library* (Spell), a partir do título, resumo e palavras-chave, sendo utilizado os termos “Pandemia” e “Empresa”, a partir do ano de 2020, tendo com resultado bruto 1.189 arquivos. Da mesma forma, foi consultado o Google Acadêmico, utilizando o termo “reflexos da pandemia no contexto empresarial”, utilizando apenas artigos científicos, a partir de 2020, resultando em 102 arquivos. O resultado bruto totalizou 1.291 arquivos, sendo necessário realizar a filtragem a partir dos critérios: (i) exclusão dos arquivos duplicados; (ii) exclusão dos arquivos que não se enquadram como artigos científicos publicados em periódicos; (iii) leitura dos títulos alinhadas ao tema pesquisado; (iv) leitura do resumo para confirmação alinhamento; e, por fim, (iv) leitura integral do artigo. Apresenta-se na Figura 1 os resultados de cada etapa.

Figura 1 - Processo de formação do PB conforme o Proknow-C



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Após os procedimentos mencionados para seleção do PB com 17 artigos científicos que representam o fragmento da literatura acerca dos reflexos da pandemia de Covid-19 no contexto empresarial, partiu-se para a coleta de dados relativos ao comportamento dos números relacionados aos processos de constituição e extinção de empresas no período compreendido entre antes da pandemia e sob sua influência.

3.3.2 Pesquisa Documental

A pesquisa documental é pautada na coleta de dados em fontes primárias, podendo ser documentos escritos ou não e ainda dos mais variados tipos, como por exemplo: arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas (MARCONI; LAKATOS, 2002). Essas fontes documentais fornecem ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficientes para evitar a perda de tempo e o constrangimento, as quais, muitas vezes, acontecem em pesquisas onde os dados são obtidos diretamente das pessoas (GIL, 2009).

Para que o investigador não se perca com uma quantidade elevada de dados, o primeiro passo deve ser determinar claramente os objetivos, para determinar o tipo de documentos que serão adequados à pesquisa, além disso, é preciso conhecer também os riscos que se corre com fontes imprecisas ou errôneas (MARCONI; LAKATOS, 2002). Diante disso, para cada tipo de fonte de dados, o investigador precisa determinar a fidedignidade das informações, que pode ser verificada por meios de técnicas, em relação tanto à questão da validade, quanto da fidedignidade (MARCONI; LAKATOS, 2002).

A coleta de dados documental pautou-se nos dados publicados no portal do governo federal nos órgãos relacionados ao tema. Sendo assim, o estudo buscou as informações referentes aos processos de constituição e extinção de empresas na região sul Brasil, no período de 2018 a 2021, segregando-os por estado, ano e natureza jurídica. Essa busca de dados foi realizada dentre os dias 05 a 10 de maio de 2022. Os dados foram obtidos por meio de consulta aos endereços eletrônicos disponibilizado pelo Governo Federal para acesso aos dados no portal mapa de empresas (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>).

Além disso, coletou-se os dados relativos ao MEI, do mesmo período (de 2018 a 2021), por Unidade da Federação (UF), por meio do endereço eletrônico do Governo

Federal, na aba estatística (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>), ou diretamente no link (<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/relatorios/relatorioUf.jsf>). Contudo, cabe salientar que não são divulgados os dados de extinções do MEI, sendo possível analisar apenas o comportamento das constituições desse tipo empresarial.

Os dados coletados, foram agrupados em uma planilha eletrônica, para cada estado e para cada ano, segregado por tipo empresarial, relativos às constituições e extinções dos diferentes tipos empresariais, referente aos estados da região sul do Brasil. No caso do MEI, ocorreu da mesma forma, segregando-se por estado e ano, correspondendo a todas unidades da federação. Desse modo, os dados coletados foram analisados para evidenciar seu comportamento na região sul, com exceção do MEI, no qual evidenciará o comportamento das constituições em todo o Brasil.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Após realizar o agrupamento dos dados coletados do período em questão, foi realizada uma análise bibliométrica em relação aos artigos do PB, sendo observadas as variáveis básicas: autor mais prolífero; periódicos que abrem espaço para publicação dos estudos; reconhecimento científico, verificado pelo número de citações por meio de consulta no Google Acadêmico em 20/06/2022; e, palavras-chave. Por sua vez, as variáveis avançadas referem-se ao contexto empresarial pesquisado, os principais resultados que evidenciam os reflexos da pandemia nas empresas e as oportunidades de pesquisa evidenciadas. Salienta-se que as variáveis básicas são aquelas realizadas a partir da contagem de ocorrência, enquanto as variáveis avançadas dependem da interpretação dos pesquisadores (SOARES, ROSA, ENSSLIN, 2017).

Quanto aos dados documentais, procedeu-se uma análise comparativa, por meio de percentuais e diferença de médias, para verificar o comportamento dos dados ao longo do tempo, sendo empregada uma análise vertical e horizontal, na qual busca-se evidenciar os reflexos da pandemia da Covid-19 no comportamento das constituições e extinções de empresas na região sul do Brasil.

Dessa forma, os dados foram segregados por tipo empresarial, por região e estados, relativos às constituições e extinções de empresas, no período anterior a

pandemia (2018 e 2019) e durante a pandemia da Covid-19 (2020 e 2021). Para análise da diferença de média, utilizou-se o Excel, sendo possível verificar se há diferença significativa, considerando um alfa de 5%.

3.5 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Compreende-se que a realização deste estudo pode ter enfrentado possíveis limitações, tais como a seleção dos artigos científicos no PB, sendo utilizada a base SPELL e o Google Acadêmico, sendo possível que outros estudos relevantes não tenham feito parte da amostra. Da mesma forma, a definição das variáveis avançadas na análise bibliométrica podem não representar o entendimento de outros pesquisadores.

Por sua vez, os aspectos relativos ao comportamento das constituições e extinção de empresas, pode ser analisado a partir de diversos aspectos, não necessariamente sendo explicado pela pandemia da Covid-19, cujos fatores determinantes para abertura ou descontinuidade dos negócios podem ser reflexos de outros contextos ou justificativas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para atingir os objetivos do estudo, fez-se necessário inicialmente compreender os reflexos da pandemia de covid-19 no contexto empresarial, a partir de um fragmento da literatura, sendo desenvolvida a análise bibliométrica e documental.

4.1 REFLEXOS DA PANDEMIA NO CONTEXTO EMPRESARIAL BRASILEIRO

Apresenta-se no Quadro 3 os artigos selecionados no PB acerca dos reflexos da pandemia no contexto empresarial no Brasil, com sua identificação sequencial numérica (identificado nas referências), autores, ano, periódico e número de citações.

Quadro 3 - Artigos do PB sobre os reflexos da pandemia nas empresas

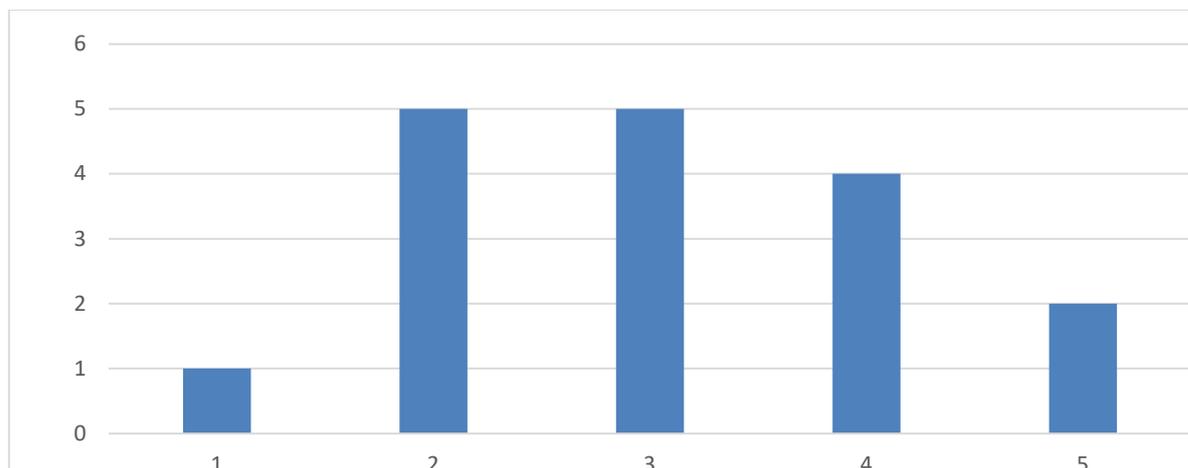
PB	Autor	Ano	Periódico	Citações
1	OLIVEIRA, K. S. M.; DEL VECHIO, G. H.	2020	Interface Tecnológica	0
2	ANACLETO, A.; PRAZERES, A. S. G.	2020	Revista Tecnologia e Sociedade	5
3	OTT, A.C. R.; NUNES, L. E. M.; AMARAL, F. G. R.; MERA, C. M. P.	2021	Revint	0
4	WECKER, A. C.; FROEHLICH, C.; GONÇALVES, M. A.	2021	Revista Gestão Organizacional	7
5	GALVÃO, N. M. S.	2021	Revista Gestão Organizacional	3
6	SOUZA, F. F.; KACHENSKI, R. B.; COSTA, F.	2021	Revista Catarinense de Ciências Contábeis	3
7	BARROS, P. A. M.; FREISTAS JUNOR, O. G.; CARVALHO, D. D. H.; BRAGA, M. M.; MEDEIROS, F. M.	2021	Perspectiva em gestão & Conhecimento	0
8	COSTA, L. B.; PEREIRA, I. F.; LIMA, J. A.	2021	Revista Mineira de Contabilidade	0
9	SCHREIBER, D.; MORAES, M. A.; STASIAK, L.	2021	Revista das Faculdades Integradas Vianna Junior	9
10	SILVESTRIM, E. G.; VIEIRA, M. R. S.; SILVESTRIM, F. G.; LIMA, A. A.; LOPES, A. B.	2021	Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento	2
11	SALOMÉ; F. F. S.; SOUSA, R. M. N.; SOUSA, R. E. A.; SILVA, V. G. M.	2021	Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento	4
12	PESSOA, M. L. J.; SILVA, S. L. P.; DANTAS, J.; SANTOS, A. R. S.	2022	Desafio online	2
13	CORREA, R.; RIBEIRO, H. C. M.	2022	Reuna	0
14	CRUZ, V. L.; SILVA, M. D. S.; NOLASCO, D. M. S.; FÉLIX JÚNIOR, L. A.	2022	Reuna	0
15	GREGO, B. N.; PACHECO, B. C. S.	2022	Brazilian Journal Development	0
16	TOLEDO, I. V. M.; TAVARES, L. R.	2022	Gestão - Revista Científica	0
17	SANTOS, A. B.; SANTOS, C. S. E.; COSTA, D. H.	2022	e-Acadêmica	0

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode se verificar que dos 17 artigos selecionados para compor o PB acerca dos reflexos da pandemia de Covid-19 no contexto empresarial, apresentados no Quadro 3, 2 (dois) foram publicados no ano de 2020 (11,76%), 6 (seis) foram publicados no ano de 2022 (35,29%) e, a maioria, 9 (nove) artigos, foram publicados no ano de 2021 (52,95%). Por serem estudos recentes, verifica-se que 9 artigos ainda não foram citados pelos pares, sendo 5 desses artigos publicados no ano de 2022. Os 17 artigos totalizaram 35 citações, destacando-se os artigos de Schreiber, Moraes e Stasiak (2021), com 9 citações [PB 9], e Wecker, Froehlich e Gonçalves (2021), com 7 citações [PB 4], totalizando, aproximadamente 45,7% das citações de todos os artigos do PB.

Ao todo, foram identificados 52 autores que elaboraram os artigos do PB, com média de, aproximadamente, 3 autores por artigo. Nesse sentido, 1 artigo foi elaborado por apenas um autor; 5 artigos foram elaborados por dois autores; 5 artigos foram elaborados por três autores; outros 4 artigos foram elaborados por quatro autores, enquanto 2 artigos foram elaborados por cinco autores ou mais. A Figura 2 apresenta o número de autores por artigo.

Figura 2 - Número de autores por artigos no PB



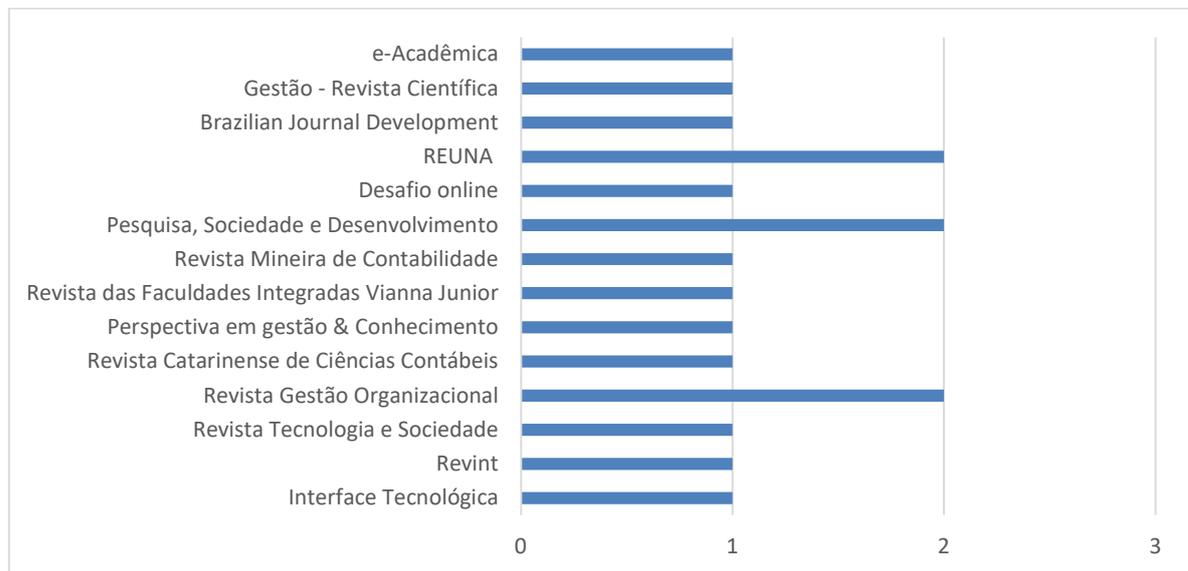
Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados revelam que a maioria dos artigos acerca do tema foram realizados por autores em parcerias, destacando-se o PB 14, por ser desenvolvido por 4 pesquisadores vinculados a diferentes instituições de ensino e pesquisa. Contudo,

dentre os autores do PB, não é possível verificar um autor que se repita dentre os pesquisadores identificados. Dessa forma, os dados não permitem ressaltar um autor de destaque em razão do tema ser pulverizado entre diferentes interessados no tema.

Entretanto, é possível identificar dentre os artigos do PB ao todo 14 veículos de divulgação da pesquisa científica que abrem espaço para publicação de estudos relacionados ao tema, podendo destacar 3 periódicos que contribuem com 2 artigos cada, como pode ser verificado na Figura 3: Revista Gestão Organizacional (RGO); Reuna; e, Revista Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento.

Figura 3 - Periódicos que publicaram os artigos do PB



Fonte: Dados da pesquisa

A RGO é um periódico vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC). De acordo com a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação, a RGO será avaliada no novo Qualis/CAPES no extrato A3, o que representa seu elevado grau de qualidade e importância acadêmica.

Por sua vez, a Revista Reuna, vinculada ao Centro Universitário Uma, de Belo Horizonte/MG, é um periódico que contempla as áreas de administração pública,

Observa-se que as palavras-chave com maior destaque, são aquelas que mais vezes aparecem nos artigos do PB, sendo possível identificar os termos relacionados ao cenário pandêmico (Covid e Pandemia) na cor azul, assim como aquelas palavras-chaves utilizados para mencionar os reflexos nas organizações (Gestão, Inovação, Organizações), na cor rosa, como também outros termos complementares que identificam setores ou aspectos investigados (Negócios, Produtos, Contabilidade, Moda), na cor verde. Tais palavras refletem os contextos investigados e denotam os temas da pesquisa que constituem o PB.

Verificadas as variáveis básicas da bibliometria, cabe analisar os resultados dos artigos do PB para indicar os possíveis reflexos da pandemia no contexto empresarial. Deste modo, são explorados os artigos que compõem o PB, em razão dos seus objetivos e principais resultados, salientando-se ainda as principais oportunidades de pesquisa e lacunas identificadas.

O estudo de Oliveira e Del Vecchio (2020) analisou as mudanças no ambiente de negócios e como as empresas repensaram suas práticas para oferta de produtos e serviços durante a pandemia de Covid-19, por meio de entrevistas com administradores de uma construtora na cidade de Araraquara/SP. Os resultados indicam que a pandemia provocou a necessidade de avaliar cada aspecto do negócio, visando a continuidade e permanência das empresas no mercado, tais como investir em processos automatizados, integrar setores, elaborar planejamento de curto e longo prazo, implementar canais de comunicação on-line com colaboradores e clientes.

Visando compreender o cenário da crise provocada pela pandemia de Covid-19, Anacleto e Prazeres (2020) realizaram um estudo com a participação de 40 pequenas empresas localizadas no litoral do Paraná, evidenciando a redução da movimentação financeira e os entraves relatados, tais como a redução do número de clientes e o endividamento com fornecedores. Para atenuar tais efeitos, as principais estratégias adotadas referem-se a inovação no relacionamento com os clientes e o estabelecimento de parcerias e criação de redes de cooperação para minimizar os efeitos negativos da pandemia.

Ott et al. (2021) analisou o impacto que a pandemia do novo coronavírus provocou nas empresas de Cruz Alta/RS e região, com aplicação de questionários a uma amostra de 70 respondentes, contemplando empresas atuantes nos setores varejista, moda, beleza e agronegócios. Os principais relatos indicam que a maioria das empresas apresentaram redução de faturamento no período, falta de produtos e

problemas de abastecimento com fornecedores, bem como a possibilidade de manutenção dos postos de trabalho devido aos auxílios governamentais e linhas de crédito para o pagamento das obrigações assumidas, apesar das dificuldades de acesso nos bancos. Alguns respondentes ainda manifestaram a necessidade de demissões de pessoal, enquanto em outros casos é possível verificar a criação de novos postos de trabalho e contratações.

Wecker, Froelich e Gonçalves (2021) realizaram um estudo que visa identificar estratégias de enfrentamento à pandemia, adotadas em 10 empresas localizadas na região metropolitana de Porto Alegre/RS, sob a ótica das capacidades dinâmicas. Os achados ressaltam que as capacidades dinâmicas contribuem na identificação de oportunidades e ameaças, além da necessidade de reorganização das rotinas de trabalho, focadas nas equipes internas e clientes, com a implantação de melhorias nos canais de comunicação e distribuição de produtos para vendas on-line.

No estudo de Galvão (2021) foi verificada a necessidade de aproximação das empresas brasileiras do setor da moda e as ações adotadas por 3 empresas durante a pandemia de Covid-19. Nesse sentido, o estudo constatou 5 grupos de interesse (Funcionários; Clientes; Fornecedores; Investidores; Governo), porém as ações iniciais concentram-se nos funcionários, como teletrabalho, e para garantir a manutenção das vendas, adoção dos contatos de forma eletrônica.

Por sua vez, Souza, Kachenski e Costa (2021) tinham por objetivo identificar como a crise provocada pela Covid-19 afetou o suporte gerencial ofertado por seis escritórios de contabilidade localizados nos estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, por meio de entrevistas. Os resultados indicam a necessidade de mudanças nas relações entre os contadores e seus clientes, tendo o porte e o tamanho do escritório influência nessa relação. Os autores salientam que as contribuições da contabilidade vão além do aspecto operacional, destacando-se as ferramentas gerenciais que podem auxiliar nos processos decisórios e na gestão das empresas.

Com o objetivo de analisar os impactos causados pela Covid-19 nas empresas brasileiras na percepção de gestores e colaboradores foi desenvolvido o estudo de Barros, et al. (2021), mediante a aplicação de questionários para identificar os resultados e desafios em diferentes setores da economia. Os autores destacam que as empresas precisaram rever seus planejamentos, com apoio de gestores e empenho de colaboradores, mediante uso da tecnologia, para continuidade dos negócios. Dentre tais medidas, destacam-se a adoção do teletrabalho, maior

aceitação de ferramentas virtuais para realização de reuniões e melhoria dos canais de comunicação com os clientes via redes sociais.

Com o objetivo de analisar os impactos da pandemia de Covid-19 nos indicadores econômico-financeiros nas empresas do setor de higiene e limpeza listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), Costa, Pereira e Lima (2021) investigaram os índices de liquidez, estrutura de capital e rentabilidade das empresas Bombril S. A. e a Natura Cosméticos S. A., cujos resultados mostraram-se positivos no ano de 2020, comparados com 2019, sendo percebido o aumento na receita líquida e a maximização da produção, devido a maior comercialização de produtos essenciais, como álcool em gel e higienizantes.

Schireiber, Moraes e Stasiak (2021) realizaram um estudo com o objetivo de identificar os impactos econômico-financeiros da pandemia de Covid-19 em 21 micro e pequenas empresas da região metropolitana de Porto Alegre/RS. Os resultados revelam que a maioria das empresas analisadas apresentam redução no faturamento e no quadro de funcionários, sendo observado que em apenas 4 empresas houve a necessidade de utilização das políticas de suspensão e redução de carga horária permitidas pelo governo federal.

Silvestrim, et al. (2021) identificaram as estratégias de negócios locais, regionais e internacionais na adaptação das empresas no contexto da pandemia de Covid-19, por meio de uma pesquisa bibliográfica. Os resultados indicam que as empresas passaram a recorrer as novas linhas de crédito disponibilizadas pelas entidades bancárias para suprir as necessidades de caixa, bem como rever processos em decorrência da necessidade de adaptação às normas e decretos de restrições aos horários de funcionamento, aderindo a alternativas trabalhistas para evitar demissões, como a concessão de férias antecipadas e coletivas, redução da jornada de trabalho, afastamentos temporários e quitação de rescisões parceladamente.

Em outro estudo, Salomé, et al. (2021) analisaram os impactos da pandemia na gestão financeira das micro e pequenas empresas do setor varejista na cidade de Cláudio/MG, integrantes da campanha “Comércio consciente contra a Covid-19”. Destaca-se que a maioria das empresas atua no setor do vestuário, apresentando redução no faturamento e dificuldades para quitação das obrigações, considerando os aumentos nos custos tributários e custos fixos, tais como com pessoal, devido à elevação no número de rescisões, atenuado pelos afastamentos, suspensão de contratos e redução da carga horária. Os autores identificaram o aumento na

utilização de ferramentas de controle, tais como fluxo de caixa, controles de contas a pagar e receber, estoques e aumento nas vendas on-line e recebimentos via cartão de crédito, podendo ser citado como reflexo positivo a ampliação dos canais de atendimento ao cliente e maior utilização das redes sociais. Essas ações possibilitaram a permanência das empresas investigadas no mercado e em alguns casos foi relatado o aumento do faturamento.

Pessoa, et al. (2022) analisaram o papel da contabilidade gerencial como suporte ao processo decisório nas empresas durante a pandemia, na percepção dos contadores na cidade de Moçoró/RN. Constata-se que as medidas mais adotadas pelas empresas foram o home office, vendas on-line e delivery, destacando-se a maior necessidade dos gestores por relatórios gerenciais e ferramentas de controle, em especial de custos e gastos, fluxo de caixa e planejamento tributário. Destaca-se que o setor de serviços foi o mais afetado pela pandemia, como as casas noturnas, bares, restaurantes e estabelecimentos de entretenimento.

Sob a perspectiva da gestão no enfrentamento dos novos paradigmas impostos pela pandemia da Covid-19, Correa e Ribeiro (2022) investigaram uma instituição de ensino superior, revelando que a principal estratégia adotada foi o home office, como forma de garantir a continuidade das atividades, sendo necessária uma complementação financeira aos colaboradores, uso de tecnologias para desenvolver atividades remotas no setor de serviços educacionais.

Com o objetivo de identificar o impacto da Covid-19 no trabalho informal, Cruz et al. (2022) realizaram um estudo com uma amostra de 97 participantes. Os resultados revelam que o rendimento financeiro dos respondentes apresenta queda de até 50% e que as medidas adotadas para contenção do vírus, como isolamento social e fechamento das atividades não essenciais, provocaram perda de clientes e receitas, ressaltando-se a necessidade de rever as estratégias de atuação. Mesmo intensificando o uso das redes sociais, não houve um retorno imediato para elevação da renda e geração de emprego, entretanto percebe-se o otimismo dos participantes da pesquisa quanto às perspectivas futuras de crescimento.

Grego e Pacheco (2022) analisaram o comportamento dos pequenos negócios e as medidas adotadas para inibir os impactos negativos da Covid-19, que tendem a se manter pós-pandemia. Os resultados indicam que as ações inovadoras, focadas na redução de custos e maior relacionamento com os clientes, por meio das redes sociais e comércio on-line, possibilitaram a continuidade dos negócios.

Considerando a possibilidade de funcionamento durante os períodos mais críticos da pandemia, como atividade essencial, Toledo e Tavares (2022) investigaram a realidade vivenciada nos supermercados, por meio de um estudo de caso na cidade de Juiz de Fora/MG, apontando como principais soluções adotadas o investimento para vendas on-line, ampliação dos horários de funcionamento, contratação de funcionários temporários, orientação para uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos aos clientes e colaboradores, dentre outros.

Santos, Santos e Costa (2022) investigaram os impactos gerados nas micro e pequenas empresas na pandemia, considerando que estas precisaram se reinventar diante dos desafios que poderiam resultar na inovação ou na falência e fechamento das empresas. A partir de uma pesquisa bibliográfica, contando com 16 artigos científicos, escolhidos aleatoriamente, os autores identificam que as principais estratégias se referem a adoção de ferramentas tecnológicas e de marketing digital, consolidando-se como alternativas viáveis para continuidade dos pequenos negócios.

A partir dos objetivos e resultados encontrados nos artigos que compõem o PB, é possível verificar que a maioria dos pesquisadores se dedicam a investigar os impactos da pandemia de Covid-19 nas empresas de menor porte (micro e pequenas empresas), cujos reflexos negativos são mais facilmente perceptíveis, frente às organizações de maior porte. Os resultados revelam que os principais reflexos se referem aos aspectos econômico-financeiros, comerciais, operacionais-gerenciais e voltados à gestão de pessoas. Apresenta-se no Quadro 4 os principais resultados.

Quadro 4 - Reflexos da pandemia no contexto empresarial

Aspectos	Fatores
Econômico-financeiro	Redução no faturamento; Elevação do endividamento; Maior necessidade de buscar linhas de crédito e outras fontes de financiamento para cumprir as obrigações financeiras
Comercial	Maior uso das redes sociais como ferramenta de marketing; Vendas on-line e delivery; Ampliação dos horários de funcionamento; Criação de redes de cooperação;
Operacional-gerencial	Implementação de controles gerenciais para apoio no processo decisório; Adoção de processos automatizados e integrados; Implementação e uso de instrumentos de controle de custos, contas a pagar e receber, controles de estoque; fluxo de caixa e ferramentas de planejamento; Maior uso da tecnologia; Colaboração da contabilidade no processo de gestão.
Gestão de pessoas	Adoção do Teletrabalho e home office; Redução da jornada de trabalho; Concessão de férias antecipadas e coletivas; Suspensão temporária dos contratos de trabalho; Aumento das demissões.

Fonte: Dados da pesquisa.

No aspecto econômico-financeiro, a análise de indicadores de faturamento e o comportamento das receitas foi utilizada para avaliar os impactos da pandemia nos negócios, cujos reflexos nas organizações de maior porte revelam oportunidades de crescimento (COSTA; PEREIRA; LIMA, 2021; SOUZA; KACHENSKI; COSTA, 2021), bem como às atividades essenciais (TOLEDO; TAVARES, 2022; OTT, et al., 2021). Por outro lado, os pequenos negócios e atividades informais apresentaram maiores dificuldades financeiras, com redução de faturamento (CRUZ, et al., 2022; SALOMÉ, et al., 2021; SCHIREIBER; MORAES; STASIAK, 2021; OTT, et al., 2021) e elevação do endividamento (ANACLETO; PRAZERES, 2020), sendo relatada maior necessidade de buscar linhas de crédito e outras fontes de financiamento para cumprir as obrigações financeiras (OTT, et al., 2021; SALOMÉ, et al., 2021). Os estudos ainda revelam que os setores de serviços e atividades de entretenimento foram os mais afetados no período da pandemia (PESSOA, et al., 2022).

Em relação aos aspectos comerciais, constata-se a necessidade de revisão dos canais de comunicação das empresas com seus clientes, intensificando-se o uso das redes sociais como importante ferramenta de divulgação e marketing, sendo adotada a venda on-line (GALVÃO, 2021; WECKER; FROELICH; GONÇALVES, 2021; CRUZ, et al., 2022; SANTOS; SANTOS; COSTA, 2022), delivery (TOLEDO; TAVARES, 2022; PESSOA, et al., 2022), ampliação dos horários de funcionamento (TOLEDO; TAVARES, 2022), vendas via cartão de crédito (SALOMÉ, et al., 2021) e criação de redes de cooperação (ANACLETO; PRAZERES, 2020). Nesse aspecto, ainda é revelada a necessidade de obedecer às orientações quanto ao distanciamento social, disponibilização de meios para higienização das mãos e controle do fluxo de pessoas nos estabelecimentos (TOLEDO; TAVARES, 2022; SILVESTRIM, et al., 2021). Ressalta-se que as vendas on-line, por meio do comércio eletrônico, já era uma tendência verificada antes da pandemia, porém, essa alternativa foi ainda mais fortemente adota pelos estabelecimentos para continuidade dos negócios e manutenção das receitas, permanecendo a expectativa de continuidade dessa prática no período pós-pandemia (SANTOS; SANTOS; COSTA, 2022; GREGO; PACHECO, 2022; CRUZ, et al., 2022).

Por sua vez, os aspectos operacionais-gerenciais dizem respeito à necessidade de implementação de ferramentas de controles gerenciais que apoiam o processo decisório e colaboram à continuidade das atividades. Nesse sentido, é verificada a adoção de processos automatizados e integrados (OLIVEIRA; DEL

VECHIO, 2020; PESSOA, et al., 2022), implementação e uso de instrumentos de controle de custos, contas a pagar e receber, controles de estoque e fluxo de caixa (GREGO; PACHECO, 2022; PESSOA, et al., 2022; SALOMÉ, et al., 2021), bem como ferramentas de planejamento (OLIVEIRA; DEL VECHIO, 2020; PESSOA, et al., 2022) e uso de ferramentas tecnológicas para continuidade das atividades (BARROS, et al., 2021). Nesse aspecto, ressalta-se a colaboração da contabilidade no processo de gestão, fornecendo informações relevantes à tomada de decisão (PESSOA, et al., 2022; CORREA; RIBEIRO, 2022; SOUZA; KACHENSKI; COSTA, 2021).

As ações voltadas à gestão de pessoas identificadas no PB podem ser descritas como aquelas que mais vezes foram mencionadas nas pesquisas anteriores, sendo estas ações relatadas como de forte impacto na manutenção do emprego, renda e no âmbito social. Observa-se que os pesquisadores relatam a preocupação das empresas estudadas, sejam elas pequenas ou maiores, em manter as atividades e adotar alternativas viáveis para manutenção dos postos de trabalho, sendo citadas as medidas permitidas pelos órgãos governamentais, tais como o teletrabalho e home office (GALVÃO, 2021; BARROS, et al., 2021; CORREA; RIBEIRO, 2021; WECKER; FROELICH; GONÇALVES, 2021), redução da jornada de trabalho, concessão de férias antecipadas e coletivas, além da suspensão temporária dos contratos de trabalho (SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021; SILVESTRIM, et al., 2021). Apesar das medidas adotadas, verifica-se a elevação dos índices de desemprego no período analisado, vista a ocorrência de demissões de colaboradores em diversos setores da economia (OTT, et al., 2021; SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021).

Ressalta-se que os reflexos da pandemia da Covid-19 foram investigados, na grande maioria, frente às microempresas e empresas de pequeno porte (GREGO; PACHECO, 2022; SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021; SALOMÉ, et al., 2021), com destaque para aquelas organizações localizadas no estado do Rio Grande do Sul (WECKER; FROELICH; GONÇALVES, 2021; SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021; OTT, et al., 2021), tendo ainda outros estudos realizados nos estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Norte.

Observa-se que a maioria dos estudos emprega metodologias qualitativas, com predominância de estudos de caso, visando a análise aprofundada das diferentes variáveis e constructos que podem ter influência no comportamento empresarial e podem ser testados em estudos futuros. Vale mencionar que apenas 2 artigos do PB foram realizados a partir de fontes bibliográficas (SANTOS; SANTOS; COSTA, 2022;

SILVESTRIM, et al., 2021), enquanto os outros 15 estudos são realizados no contexto empresarial. Os resultados encontrados corroboram com os achados de Santos, Santos e Costa (2022) e Silvestrim, et al. (2021). A partir dos resultados evidenciados, foram analisadas as sugestões para continuidade das pesquisas, que se configuram como oportunidades e lacunas que podem ser exploradas em estudos futuros, conforme apresentado no Quadro 5.

Quadro 5- Oportunidades de pesquisa a partir do PB

PB	Sugestões identificadas
1	Investigar as alternativas adotadas para continuidade e permanência das empresas no mercado durante a pandemia ao longo do tempo.
2	Analisar os resultados das parcerias firmadas no período da pandemia para minimizar os aspectos negativos da crise e sua continuidade pós-pandemia.
3	Replicação da pesquisa em outras localidades, visando comparações dos resultados.
4	Avaliar o desempenho das organizações a partir da adoção das medidas para o enfrentamento da crise sanitária.
5	Ampliar a investigação para outros setores da economia que também sofreram os efeitos da pandemia, analisando indicadores de desempenho.
6	Investigar as contribuições da contabilidade à gestão de organizações em períodos de dificuldade.
7	Ampliar a amostra de participantes da pesquisa para explicar o uso do teletrabalho, com suas vantagens e desvantagens.
8	Análise comparativa dos indicadores econômico-financeiros entre diferentes setores econômicos.
9	Investigar o comportamento das pequenas empresas no período pós-pandemia.
10	Comparar e analisar os resultados das empresas, no período pós-pandemia, quanto à influência das estratégias de negócios e decisões tomadas durante a pandemia.
11	Replicação da pesquisa em outras localidades e segmentos de mercado para fins de comparação dos resultados obtidos.
12	Replicação do estudo em outras localidades para comparação dos achados.
13	Investigar novos paradigmas de gestão em diversos setores econômicos para comparação com os achados do setor educacional.
14	Verificar como o relaxamento das medidas sanitárias afetam a situação dos trabalhadores informais.
15	Desenvolver estudos em outros segmentos da economia para fins de comparação, entre antes e pós-pandemia.
16	Investigar as novas oportunidades de negócios surgidas a partir dos novos comportamentos do consumidor iniciados durante a pandemia da Covid-19.
17	Verificar a influência do uso da tecnologia na continuidade e maior permanência das empresas no mercado.

Fonte: Dados da pesquisa

As sugestões para estudos futuros identificadas a partir da análise dos artigos do PB concentram-se na necessidade de estudos comparativos dos reflexos da Covid-19 na continuidade das empresas, sendo constatada a necessidade de realizar investigações em diferentes setores econômicos, localidades e seus efeitos no longo prazo. Com isso, percebe-se a grande importância do trabalho ao analisar as

necessidades de futuros estudos sobre o tema pesquisado, contribuindo assim para que futuros pesquisadores possam aprofundar ainda mais sobre o tema, permitindo ampliar o conhecimento na literatura sob diferentes óticas, setores econômicos, localidades para compreender de fato os reflexos da pandemia no contexto empresarial. Além disso, notamos que o PB não sugere estudos futuros relacionados ao tema pesquisado neste artigo, o que torna ainda mais importante e inovador o tema em análise, entendendo que ao analisar o comportamento das constituições e extinções de empresas em números, pode-se chegar a conclusões estatísticas sobre a relação da pandemia na continuidade dos negócios e seus reflexos no contexto empresarial. Nesse contexto, o presente estudo visa contribuir nesse campo da pesquisa e ampliar a discussão sobre o tema, sobre uma nova perspectiva, ao analisar o comportamento dos números de constituição e extinções de empresas, na região sul do Brasil, ao comparar os resultados encontrados entre o período anterior e durante a pandemia de Covid-19 no Brasil, possibilitando auxiliar empresários, gestores e órgãos governamentais sobre uma melhor compreensão acerca dos reflexos de uma crise sanitária no contexto empresarial.

4.2 CONSTITUIÇÕES E EXTINÇÕES DE EMPRESAS NO SUL DO BRASIL

Ao considerar a importância econômica das empresas sediadas nos estados da região sul do Brasil, sendo este um importante cenário no contexto empresarial brasileiro (KRUGER; REBONATTO; MORESCHI, 2021), e motivado pela afirmação de que a pandemia da Covid-19 impactou na redução do número de empresas ativas no país e maiores dificuldades na continuidade dos negócios (GREGO; PACHECO, 2022; SANTOS, SANTOS; COSTA, 2022), o presente estudo buscou evidenciar os dados quantitativos dos processos de constituição e extinção de empresas registrados nos estados que compõem a região sul (RS, SC e PR), no período compreendido entre os anos de 2018 a 2021, no intuito de verificar seu comportamento. Dessa forma, apresentam-se tais dados por estado, visando uma análise do comportamento para destacar as suas características, antes e durante a pandemia de Covid-19.

4.2.1 Contexto empresarial no estado do Rio Grande do Sul

Apresenta-se na Tabela 1 os tipos empresariais e processos registrados no estado do Rio Grande do Sul (RS).

Tabela 1 - Constituições de empresas no RS (2018 a 2021)

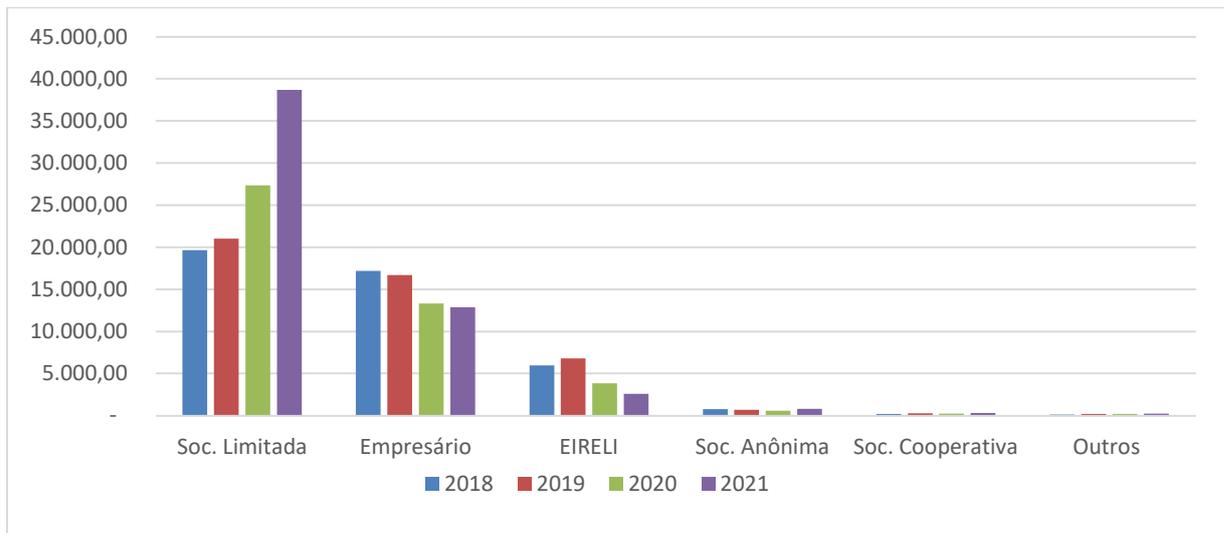
Tipo	2018	AV %	2019	AV %	AH %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
Soc. Limitada	19.652	44,74	21.020	46,02	106,96	27.359	60,07	38.683	69,68	141,39
Empresário	17.192	39,14	16.708	36,58	97,18	13.318	29,24	12.876	23,19	96,68
EIRELI	5.953	13,55	6.799	14,89	114,21	3.849	8,45	2.591	4,67	67,32
Soc. Anônima	769	1,75	681	1,49	88,56	575	1,26	809	1,46	140,70
Cooperativa	214	0,49	259	0,57	121,03	227	0,50	306	0,55	134,80
Outros	142	0,32	207	0,45	145,77	217	0,48	251	0,45	115,67
Total no RS	43.922	100,00	45.674	100,00	103,99	45.545	100,00	55.516	100,00	121,89

Fonte: Dados da pesquisa

Os processos empresariais constitutivos no estado gaúcho evidenciam tendência de crescimento no período, chegando no ano de 2021 com 55.516 empresas abertas, o que representa elevação de 21,89%, em relação ao ano de 2020, primeiro ano da pandemia. Por outro lado, os dados demonstram que no ano de 2019, em relação ao conjunto de empresas abertas no RS, no ano de 2018, o crescimento foi de apenas 3,99%. Também é importante ressaltar que de 2019 para 2020 observa-se uma pequena queda, sobretudo nos tipos empresariais EIRELI e Empresário Individual. Contudo, se comparados os dados relativos ao total de empresas constituídas em 2021 com os registros constitutivos do ano de 2018, apura-se elevação de 26,4%. Esse resultado corrobora os achados de Kruger, Rebonatto e Moreschi (2021) que apurou tendência de elevação nos registros empresariais no RS, ao analisar o período compreendido entre os anos 2008 a 2019.

Destaca-se que entre os anos de 2018 a 2021, a maior representatividade das naturezas jurídicas identifica a Sociedade Limitada como aquele tipo empresarial mais utilizado, tendo no ano de 2021 representatividade de 69,68% do total de empresas abertas no estado. Ainda, percebe-se redução dos processos relacionados aos tipos empresariais Empresário Individual e EIRELI, como mostra a Figura 5.

Figura 5 - Comportamento das constituições de empresas no RS (2018 a 2021)



Fonte: Dados da pesquisa.

Ao observar o comportamento dos dados relativos aos tipos empresariais constituídos no estado gaúcho, verifica-se que a Sociedade Limitada apresenta maior representatividade, seguido do Empresário Individual, reforçando a ideia de que os pequenos negócios são importantes organizações no cenário econômico (SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021). Contudo, cabe frisar que quase todos os tipos empresariais analisados apresentam elevação no número absoluto de empresas abertas no período, exceto o Empresário Individual e o EIRELI, que demonstram redução, porém, justificável em razão da vigência da Sociedade Limitada Unipessoal.

Por outro lado, a Tabela 2 apresenta os dados relativos aos processos de extinções de empresas no RS de 2018 a 2021.

Tabela 2 - Extinções de empresas no RS (2018 a 2021)

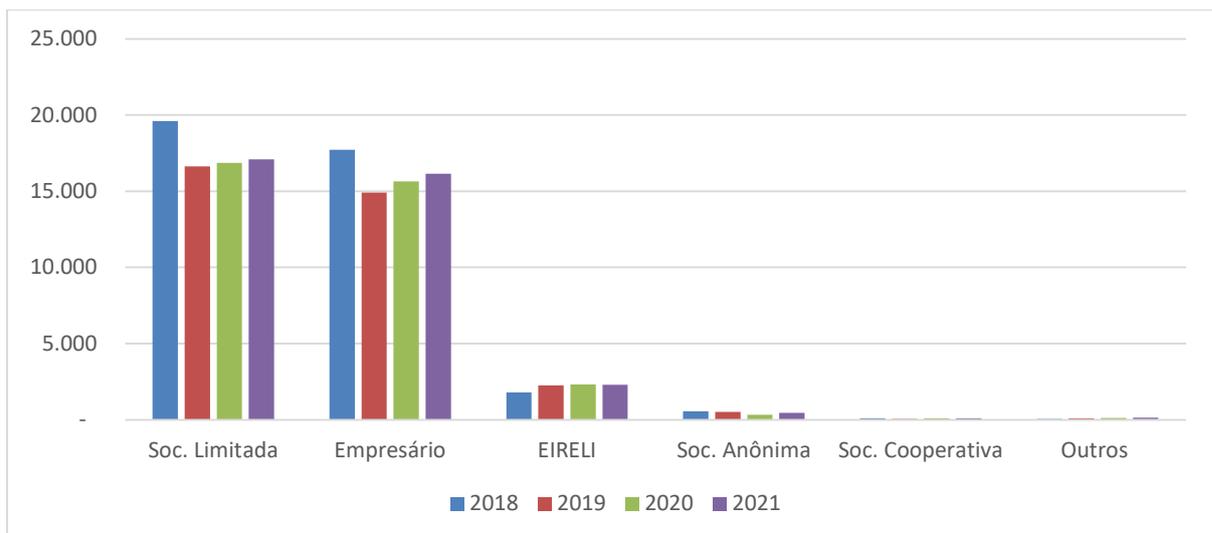
Tipo	2018	AV %	2019	AV %	AH %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
Soc. Limitada	19.611	49,21	16623	48,22	84,76	16857	47,66	17092	47,18	101,39
Empresário	17.721	44,47	14916	43,27	84,17	15654	44,26	16154	44,59	103,19
EIRELI	1.793	4,50	2264	6,57	126,27	2308	6,52	2301	6,35	99,70
Soc. Anônima	562	1,41	524	1,52	93,24	336	0,95	459	1,27	136,61
Soc. Cooperativa	101	0,25	58	0,17	57,43	91	0,26	94	0,26	103,30
Outros	63	0,16	88	0,26	139,68	126	0,36	128	0,35	101,59
Total no RS	39.851	100,00	34473	100,00	86,50	35372	100,00	36228	100,00	102,42

Fonte: Dados da pesquisa

Evidencia-se na Tabela 2 que o comportamento das extinções de empresas no estado do RS apresenta redução em 2019, comparado ao ano de 2018 (de 13,5 pontos percentuais), enquanto se verifica uma pequena elevação no ano de 2021, em relação aos dados do ano de 2020 (de 2,42 pontos percentuais). Contudo, ao observar o total de empresas baixas em 2021, em comparação ao ano de 2018, constata-se a redução, em números absolutos, de 3.623 empresas, chegando a uma redução de 9,1% do total registrado.

Quanto aos tipos empresariais, observa-se que, assim como nos processos de aberturas de empresas, a maior representatividade concentra-se na natureza jurídica Sociedade Limitada, seguido do Empresário Individual, em todo o período analisado, chegando em 2021 aos índices de 47,18% e 44,59%, respectivamente. Chama atenção para os dados relacionados ao tipo empresarial EIRELI que demonstram tendência de elevação dos indicadores de representatividade frente ao total de empresas extintas no período, corroborando aos achados de Faquim e Haro (2019) e Mota e Pereira (2021). Para melhor visualização do comportamento das extinções em relação aos diferentes tipos empresariais, apresenta-se a Figura 6.

Figura 6 - Comportamento das extinções de empresas no RS (2018 a 2021)



Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados revelam que as empresas de menor porte são maioria no cenário econômico gaúcho e apresentam tendência constante de leve elevação no registro de

extinções, enquanto as empresas maiores, constituídas como Sociedades Anônimas, não elevação no período. Esse resultado pode sinalizar que as empresas de menor porte foram mais fortemente impactados pela pandemia do que as empresas maiores, que conseguiram visualizar oportunidades de expansão, como destacou Costa, Pereira e Lima (2021).

4.2.2 Contexto empresarial no estado de Santa Catarina

Apresenta-se na Tabela 3 os tipos empresariais e processos registrados no estado de Santa Catarina (SC).

Tabela 3 - Constituições de empresas em SC (2018 a 2021)

Tipo	2018	AV %	2019	AV %	AH %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
Soc. Limitada	19.445	50,63	24.122	55,67	124,05	32.973	73,21	43591	81,58	132,20
Empresário	11.211	29,19	10.824	24,98	96,55	7.284	16,17	5893	11,03	80,90
EIRELI	6.923	18,02	7.256	16,75	104,81	3.780	8,39	2545	4,76	67,33
Soc. Anônima	419	1,09	595	1,37	142,00	524	1,16	727	1,36	138,74
Cooperativa	177	0,46	280	0,65	158,19	202	0,45	226	0,42	111,88
Outros	233	0,61	250	0,58	107,30	274	0,61	452	0,85	164,96
Total SC	38.408	100,00	43.327	100,00	112,81	45.037	100,00	53434	100,00	118,64

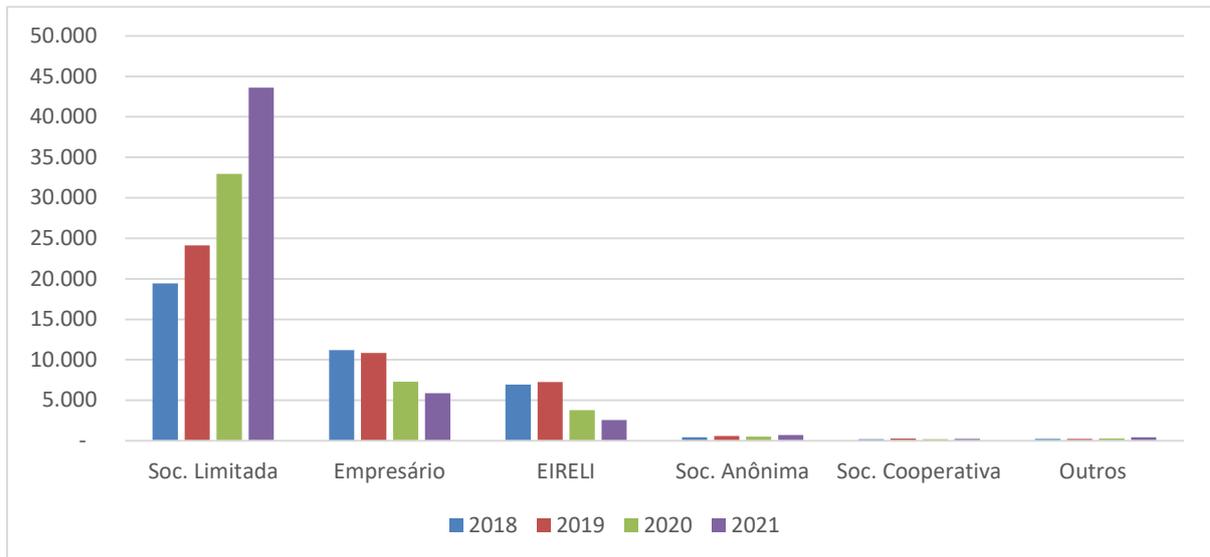
Fonte: Dados da pesquisa.

Os processos empresariais constitutivos no estado de Santa Catarina apresentam maior crescimento, se comparados aos dados RS. É possível verificar elevação de 12,81 pontos percentuais no ano de 2019, em relação ao ano de 2018, como também eleva-se no ano de 2021 em 18,64 pontos percentuais, em comparação com os dados do ano de 2020. Quando observado o total de empresas registradas no estado catarinense no ano de 2021 (53.434), confrontando com os dados de 2018 (38.408), verifica-se crescimento no período de 39,12%.

Todos os tipos empresariais apresentam tendência de elevação no número de registros constitutivos, com exceção do Empresário Individual e o EIRELI, confirmando a expectativa de maior espaço para a SLU no contexto empresarial. Tal argumento pode ser verificado em razão da expressiva representatividade da Sociedade Limitada frente ao total de registros empresariais em SC, sobretudo a partir da vigência da Lei da Liberdade Econômica que inseriu no cenário jurídico a figura da

SLU (SILVA; PINTO, 2021). O comportamento dos dados relativos às constituições de empresas em SC podem ser melhor visualizados por meio da Figura 7.

Figura 7 - Comportamento das constituições de empresas em SC (2018 a 2021)



Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados apresentados na Figura 7 revelam que a Sociedade Limitada apresenta maior representatividade frente aos demais tipos empresariais em todo o período analisado no estado de SC, confirmando a tendência de elevação do número de registros dessa natureza jurídica, enquanto o Empresário Individual e o EIRELI demonstram queda de constituições. Cabe registrar que as empresas constituídas como EIRELI devem transformar-se em SLU e não mais é possível constituí-la.

Assim como no estado do RS, o comportamento das aberturas empresariais como Sociedade Anônima e Cooperativas demonstram tendência de continuidade e expansão, ao observar os números absolutos de constituições, bem maiores que no estado gaúcho, porém, sem alterar sua representatividade ao confrontar com o número total de empresas abertas, confirmando os achados de Kruger, Rebonatto e Moreschi (2021). Ressalta-se que o estado catarinense vem ganhando notoriedade no cenário econômico nacional em razão dos incentivos empresariais por meio de um ambiente de inovação e expansão tecnológica, aliada a sua infraestrutura (ABDAL, 2020).

Por sua vez, a Tabela 4 evidencia os dados relativos aos processos de extinções de empresas no estado catarinense de 2018 a 2021.

Tabela 4 - Extinções de empresas em SC (2018 a 2021)

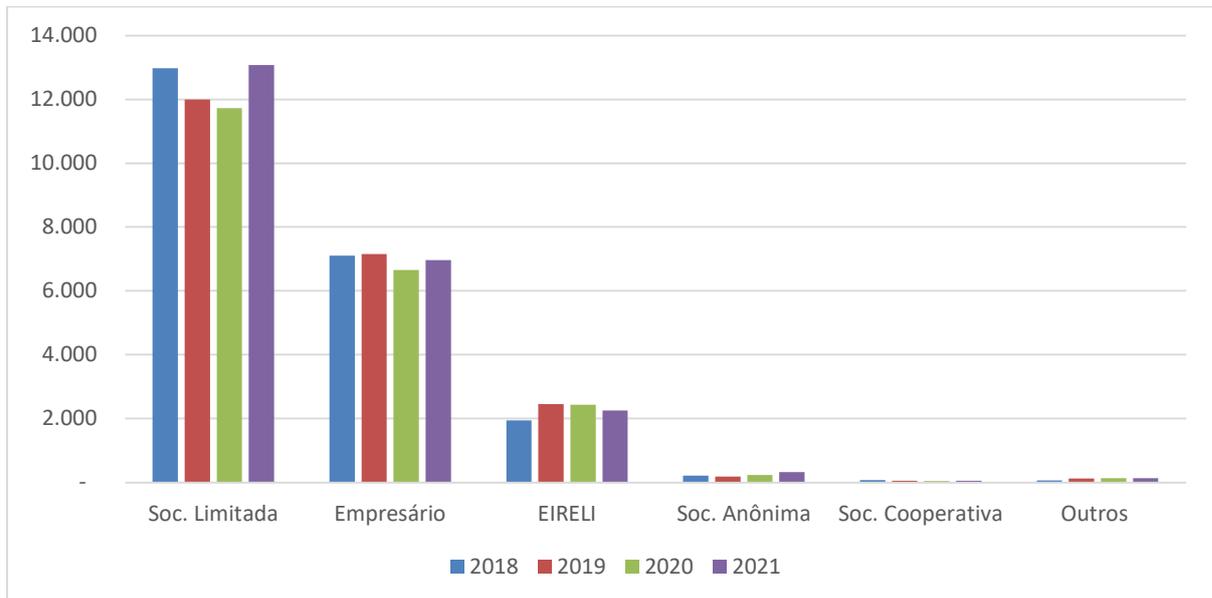
Tipo	2018	AV %	2019	AV %	AH %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
Soc. Limitada	12.976	58,01	11.999	54,66	92,47	11.724	55,25	13.080	57,37	111,57
Empresário	7.104	31,76	7.150	32,57	100,65	6.657	31,37	6.969	30,57	104,69
EIRELI	1.946	8,70	2.449	11,16	125,85	2.433	11,47	2.251	9,87	92,52
Soc. Anônima	211	0,94	184	0,84	87,20	232	1,09	319	1,40	137,50
Cooperativa	71	0,32	47	0,21	66,20	42	0,20	48	0,21	114,29
Outros	61	0,27	122	0,56	200,00	132	0,62	132	0,58	100,00
Total no SC	22.369	100,00	21.951	100,00	98,13	21.220	100,00	22.799	100,00	107,44

Fonte: Dados da pesquisa

Evidencia-se na Tabela 4 que o comportamento das extinções de empresas no estado de SC apresenta redução no ano de 2019, com 21.951 empresas extintas, em comparação com os dados do ano de 2018, que evidenciam 22.369 empresas baixadas (redução de 1,87 pontos percentuais). Por outro lado, verifica-se que no ano de 2021 houve elevação das extinções empresariais, em 7,44 pontos percentuais, totalizando 22.799 empresas baixadas, em relação aos dados do ano de 2020, que evidenciam 21.220 extinções.

Diferentemente do observado no estado do RS, percebe-se que o tipo empresarial EIRELI apresenta redução nas extinções, tanto em termos absolutos, quanto em representatividade, nos anos de 2020 e 2021, frente aos dados do ano de 2019, anterior a pandemia da Covid-19. Apresenta-se na Figura 8 o comportamento das extinções em relação aos diferentes tipos empresariais no estado de SC.

Figura 8 - Comportamento das extinções de empresas em SC (2018 a 2021)



Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados revelam que as extinções dos diferentes tipos empresariais no estado catarinense apresentam comportamento mais estável, com poucas variações, em relação às quantidades. Porém, ressalta-se a elevação perceptível nos registros de baixas de sociedades limitadas no ano de 2021, interrompendo uma tendência anterior de redução nesse tipo de ato. Cabe salientar que antes da pandemia de Covid-19, o Brasil vivenciava um esboço de reação no aspecto econômico, na tentativa de recuperação das perdas advindas de um período de crise instaurada a partir de 2014, como observado por Kruger, Rebonatto e Moreschi (2021).

É importante ressaltar que mesmo tendo a maior representatividade frente ao total de empresas baixadas no período, entre 58,01% em 2018 e 57,37% em 2021, as extinções das Sociedade Limitadas apresentam menor representatividade que as constituições no estado catarinense, que chegou a 81,58% em 2021. A partir desses resultados verifica-se que as Sociedades Limitadas e Empresários Individuais são maioria no cenário econômico catarinense e apresentam tendência de estabilidade nas extinções, enquanto as empresas maiores, constituídas como Sociedades Anônimas demonstram aumento nos registros de baixas no período.

4.2.3 Contexto empresarial no estado do Paraná

A Tabela 5 evidencia os dados constitutivos dos diferentes tipos empresariais registrados no estado do Paraná (PR), no período de 2018 a 2021.

Tabela 5 - Constituições de empresas no PR (2018 a 2021)

Tipo	2018	AV %	2019	AV %	AH %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
Soc. Limitada	23.867	45,68	29.145	48,96	122,11	40.197	65,70	55.181	76,49	137,28
Empresário	18.848	36,08	19.787	33,24	104,98	13.927	22,76	11.842	16,42	85,03
EIRELI	8.398	16,07	9.209	15,47	109,66	5.523	9,03	3.325	4,61	60,20
Soc. Anônima	632	1,21	806	1,35	127,53	912	1,49	1.067	1,48	117,00
Cooperativa	193	0,37	247	0,41	127,98	246	0,40	286	0,40	116,26
Outros	305	0,58	334	0,56	109,51	377	0,62	439	0,61	116,45
Total no PR	52.243	100,00	59.528	100,00	113,94	61.182	100,00	72.140	100,00	117,91

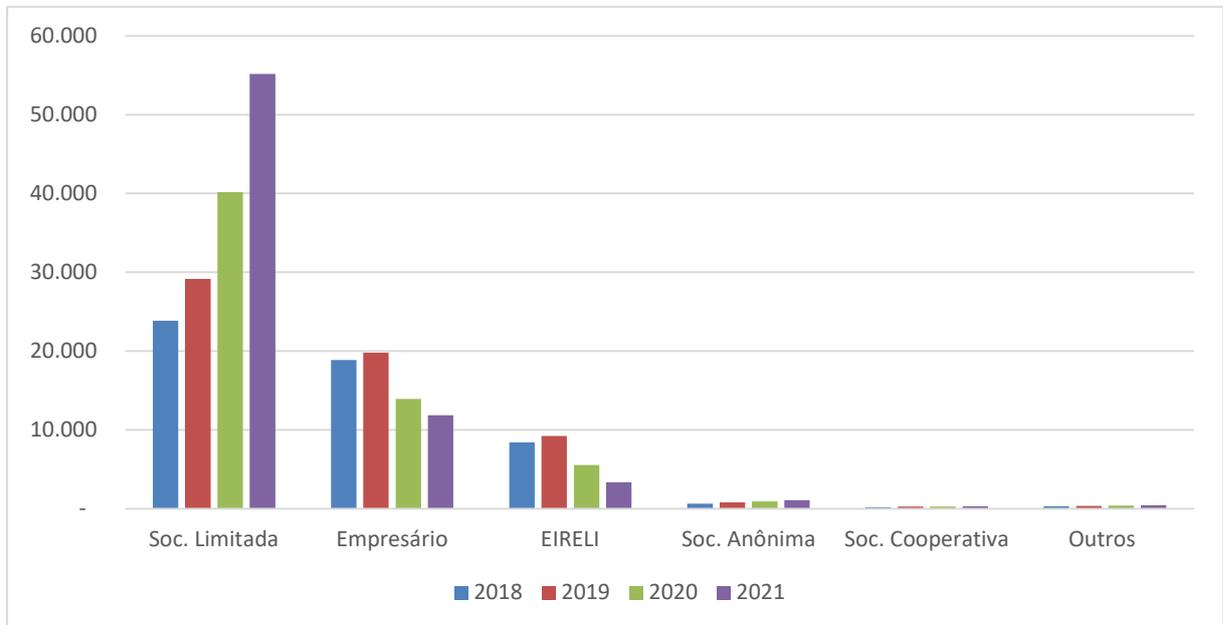
Fonte: Dados da pesquisa

O estado do Paraná apresenta o maior número de empresas constituídas em todos os anos, se comparados aos demais estados da região sul do Brasil. Estando mais próximo de São Paulo e dos demais estados da região sudeste, considerado o centro econômico do país (OLIVEIRA; DEL VECHIO, 2020), o estado paranaense possui importantes características capazes de atrair novos empreendimentos. Nesse sentido, em relação ao total de processos constitutivos de empresas registradas no estado do Paraná, verifica-se a tendência de elevação em todo o período, tendo no ano de 2021 variação de 17,91 pontos percentuais se comparado com o ano de 2020. Já no ano de 2019 era possível verificar elevação de 13,94 pontos percentuais no total de empresas, frente aos dados do ano de 2018. Tanto em percentuais, quanto em valores absolutos, observa-se a elevação constante.

Assim como nos demais estados da região sul, o Paraná registra a Sociedade Limitada como o tipo empresarial mais representativo, em relação ao total de processos de aberturas de empresas no período analisado, tem em 2021 seu maior índice, 76,49%. É possível constatar crescimento do número dos registros dessa natureza jurídica maior que nos demais tipos empresariais e nos demais estados, cuja variação no ano de 2021, comparada ao ano de 2020, elevou-se em 14.985 empresas, chegando a 37,28%, contra um crescimento verificado no período anterior (de 2018 a

2019) de 22,11%. O comportamento dos dados relativos aos tipos empresariais registrados no PR, de 2018 a 2021 é apresentado na Figura 9.

Figura 9 - Comportamento das constituições de empresas no PR (2018 a 2021)



Fonte: Dados da pesquisa.

Demonstra-se na Figura 9 o crescimento do número dos registros da Sociedade Limitada, confirmando a relevância dessa natureza jurídica no cenário empresarial da região sul do Brasil (KRUGER, REBINATTO, MORESCHI, 2021). Também é possível verificar que a Sociedade Limitada apresenta nos últimos anos tendência de elevação no número de registros dessa natureza jurídica, enquanto o Empresário Individual e o EIRELI demonstram queda de constituições, como observado no RS e em SC, sobretudo a partir da possibilidade de constituição da SLU.

O estado do PR apresenta o maior número de empresas de maior porte na região sul, conforme percebido pelo comportamento crescente ao longo do período nos registros das Sociedades Anônimas, chegando no ano de 2021 ao total de 1.067 constituições, com elevação de 68,83%, se comparado ao ano de 2018. Tal comportamento demonstra que as empresas de menor porte no estado paranaense apresentam menor representatividade frente ao total de empresas com registros constitutivos, considerando a redução da natureza jurídica empresário individual, que no período de 2021 e 2020, reduziu aproximadamente 15%, em relação aos anos de

2018 e 2019. Contudo, a Tabela 6 ressalta os dados relativos aos processos de extinções de empresas no Paraná de 2018 a 2021.

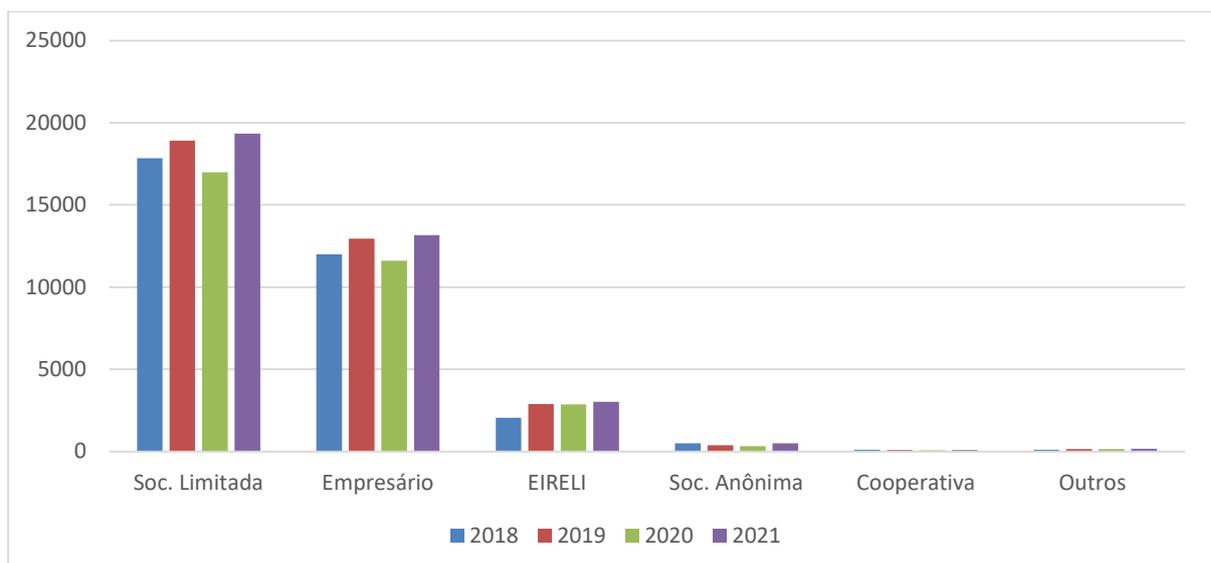
Tabela 6 - Extinções de empresas no PR (2018 a 2021)

Tipo	2018	AV %	2019	AV %	AH %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
Soc. Limitada	17.851	54,72	18.910	53,46	105,93	16.984	53,07	19.339	53,32	113,87
Empresário	12.003	36,79	12.958	36,63	107,96	11.617	36,30	13.166	36,30	113,33
EIRELI	2.059	6,31	2.883	8,15	140,02	2.865	8,95	3.016	8,31	105,27
Soc. Anônima	496	1,52	388	1,10	78,23	328	1,02	495	1,36	150,91
Cooperativa	100	0,31	85	0,24	85,00	66	0,21	93	0,26	140,91
Outros	116	0,36	148	0,42	127,59	145	0,45	164	0,45	113,10
Total no PR	32.625	100,00	35.372	100,00	108,42	32.005	100,00	36.273	100,00	113,34

Fonte: Dados da pesquisa

Destaca-se que o comportamento das extinções de empresas paranaenses apresenta elevação no ano de 2021, em comparação aos dados do ano de 2019, em 13,34 pontos percentuais. Entretanto, verifica-se que a maior variação se concentra nas naturezas jurídicas Sociedade Anônima e Cooperativa, em termos percentuais, enquanto os dados de baixas da EIRELI confirmam a tendência observada nos demais estados da região sul, cujas desvantagens foram destacadas por Favaro (2020). Apresenta-se na Figura 10 o comportamento das extinções em relação aos diferentes tipos empresariais no estado do PR.

Figura 10 - Comportamento das extinções de empresas no PR (2018 a 2021)



Fonte: Dados da pesquisa.

O comportamento das extinções de empresas no estado do Paraná, apresentado na Figura 10, permite observar que, assim como nas constituições, a representatividade dos registros de baixas concentram-se nos tipos Sociedade Limitada e Empresário Individual, porém, cabe observar o aumento das extinções da EIRELI e a possibilidade de sua transformação para SLU, tendência que se espera em relação ao Empresário Individual, em razão das vantagens relacionadas à responsabilidade limitada, sem a necessidade de participação de outros sócios (como observado na sociedade limitada) ou capital mínimo (da EIRELI) (LISBOA, 2020).

4.2.4 Constituição de MEIs no Brasil de 2018 a 2021

Considerando que as organizações do tipo MEI são registradas no portal do empreendedor, cujos dados divulgados referem-se apenas aos processos de constituição, apresenta-se na Tabela 7, os dados de 2018 a 2021, por UF no Brasil.

Tabela 7 - Dados constitutivos dos MEIs no Brasil de 2018 a 2021

UF	2018	AV %	2019	AV %	2020	AV %	2021	AV %	AH %
AC	8.291	0,11	14.074	0,15	18.450	0,16	23.038	0,17	177,87
AL	77.582	1,00	91.887	0,97	109.589	0,97	132.213	1,00	70,42
AM	63.473	0,82	80.857	0,86	104.353	0,92	128.894	0,97	103,07
AP	12.817	0,17	15.822	0,17	19.533	0,17	23.841	0,18	86,01
BA	424.404	5,48	511.143	5,42	603.056	5,33	709.546	5,34	67,19
CE	247.070	3,19	298.019	3,16	353.069	3,12	408.037	3,07	65,15
DF	139.297	1,80	169.225	1,79	200.313	1,77	232.374	1,75	66,82
ES	203.212	2,63	242.409	2,57	290.342	2,57	337.150	2,54	65,91
GO	269.770	3,49	327.953	3,48	391.453	3,46	463.806	3,49	71,93
MA	92.199	1,19	110.192	1,17	132.679	1,17	157.048	1,18	70,34
MG	890.500	11,51	1.072.260	11,37	1.277.914	11,29	1.479.883	11,14	66,19
MS	111.311	1,44	134.043	1,42	158.658	1,40	184.869	1,39	66,08
MT	139.364	1,80	163.939	1,74	194.968	1,72	231.500	1,74	66,11
PA	165.671	2,14	198.868	2,11	241.181	2,13	288.490	2,17	74,13
PB	109.523	1,42	130.102	1,38	153.806	1,36	181.673	1,37	65,88
PE	246.576	3,19	298.694	3,17	355.677	3,14	415.801	3,13	68,63
PI	64.175	0,83	76.099	0,81	89.903	0,79	105.563	0,79	64,49
PR	477.302	6,17	583.425	6,19	709.945	6,27	831.445	6,26	74,20
RJ	902.901	11,67	1.093.887	11,60	1.313.091	11,60	1.525.333	11,48	68,94
RN	101.273	1,31	120.758	1,28	141.446	1,25	163.403	1,23	61,35
RO	46.142	0,60	55.050	0,58	66.822	0,59	78.666	0,59	70,49
RR	11.777	0,15	14.415	0,15	17.599	0,16	21.306	0,16	80,91
RS	476.155	6,15	575.222	6,10	688.765	6,09	804.242	6,05	68,90
SC	311.765	4,03	388.346	4,12	477.460	4,22	574.714	4,33	84,34
SE	48.038	0,62	58.486	0,62	72.872	0,64	89.587	0,67	86,49
SP	2.043.208	26,40	2.540.259	26,94	3.058.932	27,03	3.606.217	27,15	76,50
TO	55.656	0,72	65.004	0,69	74.977	0,66	86.057	0,65	54,62
Total	7.739.452	100,00	9.430.438	100,00	11.316.853	100,00	13.284.696	100,00	71,65

Fonte: Dados da pesquisa.

Mesmo visando identificar o comportamento empresarial na região sul do Brasil, os dados apresentados na Tabela 7 revelam que os negócios constituídos como MEI, demonstram comportamento de crescimento, porém, essa expansão vem reduzindo no período, visto que eleva-se em 2019, em comparação ao ano de 2018 em 21,85%; assim como no ano de 2020, em relação ao ano de 2019, em 20%, chegando no ano de 2021, comparado ao ano de 2020, em 17,39%, redução de 2,61 pontos percentuais. Entretanto, ao comparar os dados de 2021 com aqueles de 2018, verifica-se no país crescimento médio de 71,65%. Nesse sentido, observa-se o maior crescimento do período no estado do Acre, com 177,87%, enquanto o estado do Tocantins apresenta o menor crescimento (54,62%).

Destaca-se que os estados da região Sudeste apresentam a maior quantidade de empresas constituídas como MEI, cuja representatividade no ano de 2021 soma 52,31% do total de pequenos negócios constituídos no país, enquanto os estados da região Nordeste apresentam 18,44% e da região Sul, com 16,64%. Por outro lado, a região Norte demonstra os menores quantitativos de MEIs constituídos no ano de 2021 no Brasil, tendo a menor representatividade (4,24%), enquanto a região Centro-oeste apresenta 8,37%.

Em se tratando dos estados da região sul, observa-se que o estado de Santa Catarina apresenta o maior crescimento no número de MEIs no período (84,34%), seguido do Paraná (74,20%) e do Rio Grande do Sul (68,90%). No entanto, em termos absolutos, verifica-se que o PR apresenta o maior quantitativo de MEIs, seguido do RS e por último SC. Ressalta-se que o crescimento no número de constituições do MEI é maior que os observados nos demais tipos empresariais na região estudada.

É importante mencionar que o MEI é um tipo empresarial destinado aos pequenos negócios, cujas atividades permitidas devem observar o Anexo XI da Resolução nº. 140/2018 emitida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), devendo ser observadas suas características em relação ao limite de faturamento anual, que no ano de 2022 é de até R\$ 81.000,00, assim como deve ser respeitada a contratação de apenas um funcionário. Mesmo assim, considerando a quantidade dessas empresas constituídas no país, admite-se que há um significativo montante financeiro envolvido e geração de emprego e renda, frente aos indicadores de desemprego crescentes durante a pandemia. Nesse contexto, espera-se que após a retomada das atividades, proporcionada pela redução das medidas sanitárias

impostas na pandemia, o número de pequenos negócios continue a manter sua expansão (CRUZ, et al., 2022; GREGO; PACHECO, 2022).

4.2.5 Comparação do comportamento antes e durante a pandemia na Região Sul

A Tabela 8 apresenta uma compilação dos dados analisados anteriormente para favorecer a análise do teste de diferença de médias que compara os dados antes e depois da pandemia, entre constituições e entre extinções de empresas nos estados da região sul do Brasil.

Tabela 8 - Comparativo entre constituições e extinções antes e durante a pandemia

RS	2018		2019		2020		2021	
	Const.	Extinção	Const.	Extinção	Const.	Extinção	Const.	Extinção
Tipo								
Soc. Limitada	19.652	19.611	21.020	16.623	27.359	16.857	38.683	17.092
Empresário	17.192	17.721	16.708	14.916	13.318	15.654	12.876	16.154
EIRELI	5.953	1.793	6.799	2.264	3.849	2.308	2.591	2.301
Soc. Anônima	769	562	681	524	575	336	809	459
Cooperativa	214	101	259	58	227	91	306	94
Outros	142	63	207	88	217	126	251	128
Total no RS	43.922	39.851	45.674	34.473	45.545	35.372	55.516	36.228
SC	2018		2019		2020		2021	
	Const.	Extinção	Const.	Extinção	Const.	Extinção	Const.	Extinção
Tipo								
Soc. Limitada	19.445	12.976	24.122	11.999	32.973	11.724	43.591	13.080
Empresário	11.211	7.104	10.824	7.150	7.284	6.657	5.893	6.969
EIRELI	6.923	1.946	7.256	2.449	3.780	2.433	2.545	2.251
Soc. Anônima	419	211	595	184	524	232	727	319
Cooperativa	177	71	280	47	202	42	226	48
Outros	233	61	250	122	274	132	452	132
Total no SC	38.408	22.369	43.327	21.951	45.037	21.220	53.434	22.799
PR	2018		2019		2020		2021	
	Const.	Extinção	Const.	Extinção	Const.	Extinção	Const.	Extinção
Tipo								
Soc. Limitada	23.867	17.851	29.145	18.910	40.197	16.984	55.181	19.339
Empresário	18.848	12.003	19.787	12.958	13.927	11.617	11.842	13.166
EIRELI	8.398	2.059	9.209	2.883	5.523	2.865	3.325	3.016
Soc. Anônima	632	496	806	388	912	328	1.067	495
Cooperativa	193	100	247	85	246	66	286	93
Outros	305	116	334	148	377	145	439	164
Total no PR	52.243	32.625	59.528	35.372	61.182	32.005	72.140	36.273

Fonte: Dados da pesquisa.

Os dados apresentados na Tabela 8, quando comparados entre si, demonstram que mesmo verificada a elevação no número de constituições de empresas nos estados da região sul, manteve-se no período pandêmico a tendência de comportamento verificada antes da pandemia. No RS há um acréscimo no número de empresas nos anos de 2020 e 2021 de 12,79%, em comparação com os dados de 2018 e 2019, antes da pandemia. Mesmo comportamento também é verificado no estado de Santa Catarina, com elevação de 20,47%, e Paraná, com crescimento de 19,28% no número de empresas constituídas.

Dessa forma, não é possível confirmar a existência de diferença significativa entre as médias de constituições de empresas, no comparativo entre o período anterior a pandemia e durante os reflexos no contexto empresarial na região Sul do Brasil, cujo valor de P foi maior que 5%, conforme os dados do Teste T apresentados na Tabela 9.

Tabela 9 - Teste-T das constituições de empresas antes e depois da pandemia

	<i>Variável 1</i>	<i>Variável 2</i>
Média	7863,94444	9245,94444
Variância	82458285,7	219123687
Observações	36	36
Correlação de Pearson	0,90250499	
Hipótese da diferença de média	0	
gl	35	
Stat t	-1,07995036	
P(T<=t) uni-caudal	0,14377513	
t crítico uni-caudal	1,68957246	
P(T<=t) bi-caudal	0,28755027	
t crítico bi-caudal	2,03010793	

Fonte: Dados da pesquisa.

Da mesma forma, foram comparados os dados relacionados aos processos de extinções de empresas, visando verificar se os reflexos da pandemia provocaram maior número de extinções de empresas nos estados da região sul do Brasil. Conforme os dados apresentados na Tabela 9 é possível verificar que há uma variação positiva no período, contudo acompanhando os registros anteriores, sem ser observada elevação significativa, como pode ser verificado a partir dos resultados do Teste-T de diferenças de médias, apresentados na Tabela 10.

Tabela 10 - Teste-T das extinções de empresas antes e depois da pandemia

	<i>Variável 1</i>	<i>Variável 2</i>
Média	5184,47222	5108,25
Variância	47537615,5	44427672,3
Observações	36	36
Correlação de Pearson	0,99471694	
Hipótese da diferença de média	0	
gl	35	
Stat t	0,62340364	
P(T<=t) uni-caudal	0,26853051	
t crítico uni-caudal	1,68957246	
P(T<=t) bi-caudal	0,53706102	
t crítico bi-caudal	2,03010793	

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados revelam que não é possível afirmar que há diferença significativa entre as médias de extinções de empresas nos estados da região sul do Brasil, no comparativo entre o período anterior a pandemia de Covid-19, representada pelos anos de 2018 e 2019 e durante a vivência dos seus reflexos, cujo valor de P foi maior que 5%. Por outro lado, vale mencionar que os processos de extinção de empresas apresentavam comportamento de redução dos quantitativos no período de 2018 a 2020, tendo novamente elevação no ano de 2021. Ainda, ressalta-se que o Brasil estava em período de crise econômico-financeira antes da pandemia e essa situação pode ter reflexos no surgimento de novos empreendimentos e extinção de empresas (OLIVEIRA; DEL VECHIO, 2020).

5 CONCLUSÕES

O presente estudo objetivou analisar os reflexos da pandemia de Covid-19 e o comportamento dos números de constituição e extinção de empresas na região sul do Brasil, em comparação com os dados anteriores ao período pandêmico (2018 a 2019) e durante a vigência da pandemia (2020 e 2021). É importante ressaltar que ainda o Brasil apresenta casos de infecção e vidas vitimadas pela doença, contudo, o avanço da vacinação proporcionou a retomada econômica e a possibilidade de continuidade de alguns negócios interrompidos durante o período mais crítico da doença. Assim, os resultados relatados permitem confirmar que os objetivos foram alcançados, por meio do uso da análise bibliométrica em um fragmento da literatura, análise documental para coleta e evidenciação do comportamento dos tipos empresariais no período, bem como a análise comparativa, sendo empregada metodologia quantitativa para identificar se haveria diferença significativa de média.

Os resultados relatados permitem concluir que os principais reflexos da pandemia no contexto empresarial, verificados nos estudos selecionados, realizados no contexto brasileiro, referem-se aos aspectos econômico-financeiros, comerciais, operacionais-gerenciais e de gestão de pessoas, percebidos, sobretudo nas organizações de menor porte, enquanto as empresas de maior porte e atuantes nos segmentos considerados essenciais visualizaram o período pandêmico como oportunidade para o crescimento. Importante destacar os reflexos econômico-financeiros, como por exemplo, a queda no faturamento e elevação do endividamento, confirmam o momento de dificuldade enfrentado pelas empresas no cenário pandêmico, assim como os aspectos comerciais, como uma maior adoção das vendas on-line e delivery, além de um maior uso das redes sociais como instrumento de marketing. Também ressalta-se o papel da contabilidade na geração de informações para o apoio ao processo decisório, sendo este um reflexo operacional-gerencial, contribuindo para continuidade dos negócios com a utilização de ferramentas de controle e outras práticas gerenciais.

Posto isso, a partir dos reflexos mencionados entende-se a importância de um olhar atento para cenários de crise, para assim promover um maior conhecimento diante de momentos de instabilidade, possibilitando que no futuro na presença de novas crises, tanto empresários, administradores, governo, entre outros, possam estar

mais preparados e familiarizados com esse tipo de cenário e assim sejam capazes de tomarem melhores decisões.

Ao analisar as oportunidades de pesquisa a partir do portfólio bibliográfico, o presente estudo contribui ao identificar as necessidades de futuros estudos relacionados ao tema, proporcionando aos futuros pesquisadores uma excelente oportunidade de pesquisa. Ainda, cabe destacar a lacuna presente na literatura acerca do tema em análise, principalmente, quanto aos reflexos da pandemia no comportamento da constituição e extinção de empresas, salienta-se a importância de aprofundar estudos sob diferentes óticas, setores econômicos, localidades, para assim, promover uma melhor compreensão aos diferentes usuários da informação diante de cenários de crise, possibilitando um melhor planejamento para enfrentamento em crises futuras.

Em relação ao comportamento das constituições e extinções de empresas nos estados pertencentes a região sul do Brasil, é possível concluir que a natureza jurídica sociedade limitada continua a ser o tipo empresarial mais utilizado nos processos de aberturas de empresas, ainda mais a partir da possibilidade de constituição da Sociedade Limitada Unipessoal, considerando suas vantagens frente aos demais tipos. Por outro lado, os registros de extinções de empresas demonstram a tendência de redução do número de Empresários Individuais e EIRELI. Contribuindo com a discussão, também foi verificado o comportamento dos registros como Microempreendedor Individual, demonstrando ser o tipo empresarial com maior representatividade em todas as regiões brasileiras.

Por fim, os dados comparativos entre as constituições e as extinções de empresas nos estados da região sul, considerando o período anterior a pandemia (2018 e 2019) e durante seu período mais crítico (2020 e 2021), verifica-se que não há diferença significativa para confirmar que houve menor número de atos constitutivos para abertura de novas empresas ou maior número de registros de baixas empresariais, contrariando afirmações e estudos anteriores que manifestavam essa situação. Nesse sentido, o estudo conclui que apesar da pandemia ter vitimado muitas pessoas e apresentar reflexos relevantes no setor econômico, tanto em relação ao aumento das taxas de desemprego e redução da renda da população, quanto para a continuidade dos negócios, ainda assim, não há evidências que comprovem o aumento significativo de extinções de empresas, quando esse comportamento é comparado com os dados do período anterior.

O estudo apresenta algumas limitações relacionadas à seleção de estudos para análise bibliométrica, análise dos dados apenas da região sul, assim como o período de análise. Dessa forma, sugere-se para futuros estudos a ampliação dos artigos que evidenciem os reflexos da pandemia de covid-19 no contexto empresarial, comparando os resultados aqui encontrados, como também seja realizada a análise do comportamento das constituições e extinções de empresas nas demais regiões e estados brasileiros, afim de confirmar as tendências aqui identificadas no contexto nacional, como também a possibilidade de incluir outros períodos para investigar os efeitos do período pandêmico a longo prazo na continuidade das organizações.

Os resultados apurados permitem contribuir com a literatura ao ser verificada a oportunidade de pesquisa acerca dos reflexos da pandemia no contexto empresarial, assim como de forma prática os empresários e empreendedores que pretendem abrir seus negócios, ao apresentar as características dos tipos empresariais e a utilização de ferramentas de controle gerencial para apoio à tomada de decisão e continuidade dos negócios. Do mesmo modo, é possível verificar sua contribuição social ao evidenciar os reflexos da pandemia e as alternativas identificadas para superação das adversidades provocadas nesse período de crise que, certamente, é um dos mais significativos da nossa história, enquanto humanidade.

REFERÊNCIAS

- ABDAL, A. Trajetórias regionais de desenvolvimento no Brasil contemporâneo: uma agenda de pesquisa. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, v. 22, 2020.
- ALMEIDA, M. V. N. Aspectos da sociedade em conta de participação. **Monografia** (Graduação em Direito). Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2009.
- AMARAL, M. T.; MOTA, J. B.; TEIXEIRA, F. D. B.; VIEIRA, S. M.; DOS SANTOS, M. M. L. Os impactos da pandemia de Covid-19 no Estado do Amapá. **Revista Científica Multidisciplinar do CEAP**, v. 3, n. 1, p. 11-11, 2021.
- ANACLETO, A.; PRAZERES, A. S. G. Novo coronavírus (COVID-19) e a crise econômica: impactos nas pequenas empresas no litoral do Paraná. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 16, n. 43, pág. 169-175, 2020. [PB 2]
- ANDRADE, L. **Empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): vantagens e desvantagens para o empreendedor**. 2013. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/academico/eireli-empresa-individual-de-responsabilidade-limitada/69455/>. Acesso em: 13 dez. 2021.
- ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2003.
- ANDRADE, S. P.; BOFF, C. D. S. Ferramentas de planejamento para tomadas de decisão aplicadas a um microempreendedor individual (MEI). **Revista de Contabilidade, Ciências da Gestão e Finanças**, Caxias do Sul, v. 2, n. 1, p.57-85, 2014.
- APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- ARAÚJO, H. S. **Como elaborar um planejamento para abertura de empresas**. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2013
- BARBOSA, L. G. M. (Coord.). **Impacto econômico do COVID-19 propostas para o turismo brasileiro**. Centro de Estudos em Competitividade da FGV/EBAPE, 2020. Disponível em: https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/01.covid19_impactoeconomico_v09_compressed_1.pdf. Acesso em: 27 jan. 2022.
- BARROS, P. A. M.; FREITAS JÚNIOR, O. G.; CARVALHO, V. D. H.; BRAGA, M. M.; MEDEIROS, F. M. Impacto da pandemia de Covid-19 para as organizações empresariais brasileiras. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 11, n. 3, p. 37-55, 2021. [PB 7]

BEM, J. S.; GIACOMINI, N. M. R. A extinção de Empresas do Comércio Varejista de Canoas: Aspectos relacionados à demanda de mão-de-obra. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 4, n. 1, p. 71-79. 2007.

BERNARDES, J. R; SILVA, B. L. S; LIMA, T. C. F. Os impactos financeiros da Covid-19 nos negócios. **Revista da FAESF**, vol. 4, 2020.

BERTI, A. **Contabilidade geral**. São Paulo: Ícone, 2001.

BERTOLDI, M. M.; RIBEIRO, M. C. P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. 6ª Ed. São Paulo: RT, 2011.

BRASIL. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 27 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971**. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm. Acesso em 23 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em 25 abr. 2022.

BRASIL. Código Civil. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 09 fev.2022.

BRASIL. **Lei n. 12.441 de 11 julho de 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12441.htm. Acesso em: 09 fev.2022.

BRASIL. **Lei 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em 25 abr. 2022.

BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Resolução CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018**. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.874 de 20 de setembro de 2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 09 fev.2022.

BRASIL. **Covid-19 – Painel Coronavirus**. Ministério da Saúde. 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 08jun2022.

BRASIL. PORTAL DO EMPREENDEDOR. **O que é o MEI – Microempreendedor individual?** 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em: 14 jun. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 20.809, de 14 de setembro de 2020**. Ministério da Economia. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-20.809-de-14-de-setembro-de-2020-277430324>. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 467, de 20 de março de 2020**. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Ministério da Educação. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 22 jun. 2022.

BRASIL. **Resolução CGSN n. 140, de 22 de maio de 2018**. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), 2018. Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278>. Acesso em 22 jun. 2022

CAMARGO, A. C. S.; PORTES, C. R. Alei da Liberdade Econômica e a desburocratização na constituição empresarial: uma forma de incentivo ao empreendedorismo. **Revista de Trabalhos Acadêmicos da FAM**, v. 6, n. 1, 2021.

CAMPOS, G. B. **Curso de direito administrativo**. Brasília: Fortium, 2006, p. 114.

CARDOSO, U. C.; CARNEIRO, V. L. N.; RODRIGUES, É. R. Q. **Cooperativa**. Brasília: Sebrae, 2014.

CARENHO, L. K.; OLIVEIRA, E. F. A Falência do Empresário Individual e da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. **ETIC- Encontro de Iniciação Científica**, Toledo – Prudente Centro Universitário, v. 13, n. 13, 2017.

CARVALHOSA, M. **Comentários ao Código Civil: Parte Especial do Direito de Empresa**. 2ª Ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2005.

CHAGAS, E. E. **Direito Empresarial**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

COELHO, F. U. **Curso de direito comercial**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

COELHO, F. U. **Manual de Direito Comercial: direito de empresa**. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

- COELHO, M. A. F. Pandemia e recuperação de empresas: a crise sob enfoque do micro e pequeno empresário. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, v. 7, n. 1, p. 1-19, 2021.
- COLLADO, C. F.; LUCIO, M. D. P. B.; SAMPIERI, R. H. **Metodologia de pesquisa**. 5. Ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
- COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- CORRÊA, R.; RIBEIRO, H. C. M. Gestão nas organizações: tendências e perspectivas de novos paradigmas em tempo de pandemia. **Reuna**, v. 27, n. 2, p. 19-35, 2022. [PB 13]
- COSTA, R. S. **Contabilidade para iniciantes em ciências contábeis e cursos afins**. São Paulo: Senac, e-book, 2020.
- COSTA, L. B.; PEREIRA, I. F.; LIMA, J. A. Reflexos da Pandemia da Covid-19 nos Indicadores Econômico-financeiros de Empresas do Setor de Produtos de Higiene e Limpeza Listadas na B3. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 22, n. 2, p. 10-22, 2021. [PB 8]
- COUTO, M. H. G.; CAMPOS, P. C.; CASTRO, A. C.; OLIVA, F. L. Mortalidade precoce das micro e pequenas empresas: estudo das principais causas de falência empresarial em Bambui/MG. **Revista da Micro e Pequenas Empresa**, v.11, n. 3, p.39, 2017.
- CRUZ, V. L.; SILVA, M. D. S.; NOLASCO, D. M. S.; FÉLIX JÚNIOR, L. A. O impacto da Covid-19 no trabalho informal e as perspectivas pós-pandemia. **Reuna**, v. 27, n. 2, p. 77-94, 2022. [PB 14]
- DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Brasil pós-pandemia: mais do mesmo? Ideias urgentes para o 79mpact do trabalho e do meio ambiente**. Nota Técnica, n. 240, jun. 2020.
- FABRETTI, L. C. **Direito de empresa no novo Código Civil**. São Paulo: Atlas, 2003.
- FAVARO, L. M. Modelos de limitação da responsabilidade para o exercício individual da empresa: EIRELI versus Sociedade Limitada Unipessoal. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, v. 6, n.1, p-65-86, 2020.
- FAQUIM, D. G. A.; HARO, G. P. B. Criação da Figura da Sociedade Limitada Unipessoal – Fim da EIRELI?. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**. V. 15, n. 15, 2019.
- FERNANDES, A. E. S; FERMENTÃO, C. A. G. R. **O endividamento e as políticas governamentais de combate a crise econômico-financeira frente ao Covid-19**. *Revista Húmus*. V. 10, n. 30, p. 65–86, 2020.

FERREIRA, M. A. M; BRAGA, M. J. **Eficiência das sociedades cooperativas e de capital na indústria de laticínios**. Revista Brasileira de Economia. Rio de Janeiro. V. 61, n. 2, p. 231–244, 2007.

FERREIRA, J. V. C. O.; LOPES, C. C. V. L. Impactos da Pandemia da Covid-19 na Gestão Financeira das Micro e Pequenas Empresas sob a Ótica de um Empresário Contábil. **Revista Prospectus**. V1, n.1, 2021.

FIOCRUZ, F. O. C. **Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia#:~:text=A%20pandemia%20de%20Covid%2D19,na%20hist%C3%B3ria%20recente%20das%20epidemias>. Acesso em: 05 jun. 2022.

FRANCO, H. **Contabilidade geral**. São Paulo: Atlas, 1997.

GALVÃO, N. M. S. Covid-19 e comportamento empresarial: Um estudo à luz da teoria dos stakeholders no setor da moda no Brasil. **Revista Gestão Organizacional**, v. 14, n. 1, p. 192-211, 2021. [PB 5]

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GODARTH, K. A. L.; LEISMANN, E. L. Fatores determinantes da mortalidade e sobrevivência de MPEs de Francisco Beltrão-Paraná. **Revista Eletrônica Científica do CRA-PR-RECC**, v. 2, n. 2, p.1-17, 2016.

GREGO, B. N.; PACHECO, B. C. S. O impacto do COVID-19 junto às micro e pequenas empresas: um estudo de casos. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 1, p. 6066-6081, 2022. [PB 15]

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 10 fev. 2022.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. **Contabilidade comercial**: atualizado conforme lei nº 11.638/07 e lei nº 11.941/09. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. 5ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

KREIN, J. D; BORSARI, P. **Coronacrise**: a pandemia, a economia e a vida. Instituto de Economia UNICAMP, 2020.

KRUGER, S. D.; REBONATTO, C.; MORESCHI, F. Análise entre as constituições e extinções de empresas na região sul do Brasil. **Revista Contabilidade e Controladoria**. V 13, n. 2, 2021.

LIMA, A. V.; FREITAS, E. A. A pandemia e os impactos na economia brasileira. **Boletim Economia Empírica**, v. 1, n. 4, 2020.

LIMA, D. R.; VIEIRA, T. M. S.; SOUZA, Z. S.; SILVA, C. R. V. O Processo de abertura de Micro e Pequenas Empresas e a Desburocratização com a Implantação da REDESIM no município de Aracajú. **Cadernos de Graduação – Ciências Humanas e Sociais- UNIT-Sergipe**, v. 6, n. 1, p. 107 -118. 2020.

LISBOA, A. L. C. A (in)utilização da EIRELI como consequência da criação da sociedade limitada unipessoal. **Revista Manus Iuris**. Mossoró: Universidade Federal Rural do Semi-Árido, 2020.

LOUREDO, F.; PEREIRA, P. H. F., SOUZA JÚNIOR, P. D.; SANTOS, R. A. B. Pandemia e Desemprego no Brasil: Impactos e Consequências para os Jovens no Mercado de Trabalho. **Revista Eletrônica do Instituto de Humanidades**, v. 26, n. 52, p. 93-117, 2021.

MAGALHÃES, G. **Direito empresarial facilitado**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MAMEDE, G. **Manual de Direito Empresarial**. 4ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

MARANHÃO, A. R. M. S.; SOARES, T. R.; GOZER, I. C. Constituição e extinção de empresas: estudo de caso na cidade de Umuarama e região. **Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR**, Umuarama, v. 14, n. 2, p. 259-281, jul./dez. 2013.

MARCONDES, N. A.; BRISOLA, E. M. A. Análise por triangulação de métodos: um referencial para pesquisas qualitativas. **Revista Univap**, v. 20, n. 35, p. 201-208, 2014.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARION, J. C.; RIBEIRO, O. M. **Introdução a contabilidade gerencial**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MARQUES, R. M.; BERWIG, S.; DEPIERI, M.; LEITE, M. G. Sustentação do emprego e renda na crise econômica da Covid-19 em países da América Latina. **Argumentum**, v. 12, n. 3, p. 308-332, 2020.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. Ed. 3. Reimp. São Paulo: Atlas, 2019.

MEDRADO, L. A. G. L. A Necessidade de Motivação na Despedida do Empregado da Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública. **Monografia**, Faculdade Baiana de Direito e Gestão, Salvador, 2012.

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. 32ª ed., São Paulo: Malheiros, 2015, p. 198.

MICHEL, M. H. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MIRANDA, M. B. Consórcio de empresas. **Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2010.

MOTA, D. M.; PEREIRA, B. D. A extinção da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. **Conexão Acadêmica**, v. 12, p. 73-85, 2021.

NEGRÃO, R. **Manual de direito empresarial**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

OLIVEIRA, L. P. G. **As formas jurídicas das empresas segundo o código civil**. Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2005. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2319/2/9971840.pdf>. Acesso em: 25 maio. 2022.

OLIVEIRA, M. F. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em administração**. Catalão: UFG, 2011.

OLIVEIRA, F. C. Os reflexos da COVID-19 na atividade econômica das empresas brasileiras de capital aberto evidenciados nas demonstrações contábeis. **Monografia**, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

OLIVEIRA, K. S. M.; DEL VECHIO, G. H. Mudanças nas Práticas de Negócio em Virtude da Pandemia de Covid-19: análise de transformações em uma construtora de Araraquara/SP. **Revista Interface Tecnológica**, v. 17, n. 2, p. 411-423, 2020. [PB 1]

OTT, A.C. R.; NUNES, L. E. M.; AMARAL, F. G. R.; MERA, C. M. P. A Influência da Pandemia do Novo Coronavírus nas Empresas. **Revista Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 9, n. 1, p. 189-198, 2021. [PB 3]

PEREIRA, P. A. M. **O endividamento das famílias brasileiras frente à pandemia da COVID-19**. Universidade Federal de Ouro Preto, MG, 2022.

PEREIRA, S. P. Contabilidade e auditoria de consórcios de empresas. **Monografia**, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

PESSOA, M. L. J.; SILVA, S. L. P.; DANTAS, J.; SANTOS, A. R. S. A contabilidade gerencial na gestão de empresas durante a pandemia da covid-19. **Desafio Online**, v. 10, n. 1, p. 152-179, 2022. [PB 12]

RAMOS, A. L. S. C. **Curso de direito empresarial: O novo regime jurídico empresarial brasileiro**. 3. Ed. Bahia: JusPodivm, 2009.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2010.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade básica**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

ROCHA, R. F. **Consórcio de empresas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008. Disponível em: <https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/30786/M%201016.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 5 jun. 2022.

SACRAMONE, M. B. **Manual de direito empresarial**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

SALOMÉ, F. F. S.; SOUSA, R. M. N.; SOUSA, R. E. A.; SILVA, V. G. M. O impacto da pandemia do COVID-19 na gestão financeira das micro e pequenas empresas do setor varejista de Cláudio-MG. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 6, p. e36910615303-e36910615303, 2021. [PB 11]

SANTANA, L. L.; RAMOS, T. H.; ZIESEMER, D. D.; PEDROLO, T. P. D. C. E. Fatores intervenientes na qualidade de vida docente durante a pandemia da COVID-19. **Actualidades Investigativas en Educación**, v. 22, n. 1, p. 1-32, 2022.

SANTOS, A. B.; SANTOS, C. S. E.; COSTA, D. H. Os desafios do microempreendedor: uma análise pós pandemia do Covid-19. **E-Acadêmica**, v. 3, n. 2, p. e3132169-e3132169, 2022. [PB 17]

SCHREIBER, D.; MORAES, M. A.; STASIAK, L. O impacto da crise pelo Covid-19 nas micro e pequenas empresas. **Revista Vianna Sapiens**, v. 12, n. 1, p. 30, 2021. [PB 9]

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Perfil do Microempreendedor Individual 2017**. Sebrae. Brasília: 2017.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico]. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, A. C. R. **Os consórcios empresariais e a lei anticorrupção 12.846/2013: solidariedade e possíveis repercussões no processo administrativo de responsabilização – par**. Distrito Federal, 2018. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/31031/5/Artigo_Consorcios_empresariais_LAC.pdf. Acesso em: 12 jun. 2022.

SILVA, W. **A importância da Contabilidade gerencial**. Monografias Brasil escola, 2020. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/administracao-financas/a-importancia-contabilidade-gerencial-como-ferramenta-no-processo-tomada-decisao.htm>>. Acesso em: 16 jul. 2022.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

SILVA, H. G.; CHAVES, J. A. M. **A inviabilização do EIRELI – os impactos no comércio**. Disponível em:

<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/1391>. Acesso em: 15 dez. 2021.

SILVA, P. H. F.; PINTO, P. R. S. Vantagens e desvantagens da constituição de uma sociedade limitada unipessoal e da constituição de uma empresa individual de responsabilidade limitada. **Monografia, PUC de Goiás**, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1797/1/PEDRO%20HENRIQUE%20FEITOSA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

SILVA, S. G. S. **As vantagens da sociedade limitada**. Aparecida de Goiânia, 2017.

SILVESTRE, E. G.; VIEIRA, M. R. S.; SILVESTRE, F. G.; LIMA FILHO, A.A.; LOPES, A. B. Análise das estratégias empresariais no contexto de pós pandemia de COVID-19. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 15, pág. e419101523048-e419101523048, 2021. [PB 10]

SIMÃO FILHO, A. **A nova sociedade limitada**. São Paulo: Manole, 2004.

SOARES, C.S. GUIMARÃES, D. E. L.; SOUZA, T. V. Ensino remoto emergencial na percepção de alunos presenciais de Ciências Contábeis durante a pandemia de Covid-19. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 20, p. e3182-e3182, 2021.

SOARES, C. S.; ROSA, F. S.; ENSSLIN, S. R. Avaliação de desempenho dos custos públicos municipais: análise de um fragmento da literatura para identificar oportunidades de futuras pesquisas. **Contabilidade y Negocios**, v. 12, n. 24, p. 84-106, 2017.

SOBRINHO JUNIOR, J. F.; MORAES, C. C. P. A COVID-19 e os reflexos sociais do fechamento das escolas. **Dialogia**, n. 36, p. 128-148, 2020.

SOUZA, F. F.; KACHENSKI, R. B.; COSTA, F. Escritórios de contabilidade e sua relação com os clientes frente à crise da Covid-19. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 20, p. e3138-e3138, 2021. [PB 6]

SOUZA, D. L.; SOUZA, J. B.; PASIN, L. E. V. Empreendedorismo e Desenvolvimento Local: uma análise do Programa Microempreendedor Individual em Minas Gerais, Brasil. **Desenvolvimento em Questão**, v.14, n. 37, p. 262-292, 2016.

SZTAJN, R. Notas sobre o conceito de empresário e empresa no código civil brasileiro. **Pensar-Revista de Ciências Jurídicas**, v. 11, n. 1, p. 192-202, 2006.

TOLEDO, I. V. M.; TAVARES, L. R. O reflexo da pandemia do COVID-19 no setor supermercadista: um estudo de caso em um supermercado de Juiz de Fora-MG. **Gestão-Revista Científica**, v. 3, n. 2, 2022. [PB 16]

TOMAZETTE, M. **Curso de direito empresarial: Teoria geral e direito societário**. V. 1. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VENOSA, S. S.; RODRIGUES, C. **Direito empresarial**, 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020

VIDO, E. **Curso de direito empresarial**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

VILELA, A. A.; OLIVEIRA, K. C. S.; LUCAS, M. J.; LESSA, M. B. Sociedade Em Conta De Participação: uma forma de captação de recursos para novos projetos. **Revista Diálogos em Contabilidade**. v. 6, n. 1, p.1-27, 2018.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. 2 reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2013.

WECKER, A. C.; FROEHLICH, C.; GONÇALVES, M. A. Capacidades Dinâmicas e Estratégias para Enfrentamento da Crise Diante da Pandemia da Covid-19. **Revista Gestão Organizacional**, v. 14, n. 1, p. 10-32, 2021. [PB 4]